



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL

Procedimento nº 1.00992/2023-23

RELATÓRIO E PROPOSIÇÕES

Correição Ordinária de Fomento
à Resolutividade no Ministério
Público do Estado do Maranhão

2023

SUMÁRIO

I - RELATÓRIO.....	2
II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	65
II.1 - RECOMENDAR.....	65
III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO.....	68
III.1 - RECOMENDAR.....	68
IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO	69
IV.1 - RECOMENDAR:.....	69
IV.1.1 – Ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e SECINST – Secretaria para Assuntos Institucionais	69
IV.1.2 – À Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça – ASSTEC	69
IV.1.3 – À Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão.....	69
IV.1.4 – À Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG	69
IV.1.5 – À Secretaria para Assuntos Institucionais - SECINST	69
IV.1.6 – À Promotoria de Justiça de Arari	70
IV.1.7 – À Comissão de Gestão Ambiental.....	70
IV.1.8 - Ao Escritório de Proteção de Dados Pessoais.....	70
IV.1.9 - Ao Centro de Apoio Operacional do Consumidor - CAO CONSUMIDOR	70
IV.1.10 – Ao Centro de Apoio Operacional Criminal - CAO CRIMINAL	70
IV.1.11 – Ao Centro de Apoio Operacional Criminal e Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri.....	70
IV.1.12 – Ao Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos e Cidadania - CAO/DHC.....	71
IV.1.13 – Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Direito à Educação - CAO Educação.....	71
IV.1.14 – Ao Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência de Gênero - CAO – MULHER.....	71
IV.1.15 – Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Direito à Educação - CAO Educação.....	71
IV.1.16 – Ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAO-IJ	71
IV.1.17 – Ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural	71
IV.1.18 – Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - CAO-PROAD.....	71
IV.1.19 – Ao Centro de Apoio Operacional da Saúde.....	71
IV.1.20 – Ao Núcleo de Atendimento às Vítimas - NAV.....	72
IV.1.21 – À 1ª Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Ilha de São Luís	72
IV.1.22 – À 6ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon.....	72
IV.1.23 – À 7ª Promotoria de Justiça Especializada Timon.....	73
IV.1.24 – À 13ª Promotoria de Justiça Especializada - 1º Promotor de Justiça Itinerante.....	73
IV.1.25 – À 21ª Promotoria Especializada da Comarca de São Luís 3ª Promotoria Especializada em Defesa da Saúde.....	73
IV.1.26 – À 23ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 3º Promotor de Justiça de Defesa da Mulher.	73
IV.1.27 – À 27ª Promotoria de Justiça Especializada - 1º Promotor de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial e 28ª Promotoria de Justiça Especializada - 2º Promotor de Justiça do Controle Externo de Atividade Policial.....	74
IV.1.28 – À 41ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís Infância e Juventude	74
IV.1.29 – À ESMP/MA e 51ª Promotoria de Justiça Especializada (5º Promotor de Justiça Distrital Cidadania);	74
V - ENCAMINHAMENTOS	744
VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS	755

I - RELATÓRIO

1. Introdução

A Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN) tem como principal múnus o aperfeiçoamento da atuação ministerial em áreas essenciais à sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constituição Federal. Como parâmetros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transformação social decorrentes das atividades dos Membros do Ministério Público.

A transformação social que se pretende perpassa pela concretização dos direitos fundamentais e dos objetivos da República (art. 3º da Constituição Federal), e para a consecução de sua missão constitucional, o Ministério Público, para além da atuação perante o Poder Judiciário (atuação demandista), deve implementar mecanismos que estejam alinhados a uma atuação que aproxime a realidade da vida social ao projeto estabelecido pelo Constituinte originário (atuação resolutiva).

O Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça (art. 3º, 5º, §2º, 127 e 129 da CF) e as Corregedorias são garantias constitucionais fundamentais da sociedade e do indivíduo voltadas para avaliação, orientação e fiscalização das atividades ministeriais. Em outras palavras, são garantias fundamentais da própria garantia (do Ministério Público).

As Corregedorias, como órgãos de controle e de orientação, possuem papel fundamental na concretização do projeto de nação democrática, dispondo dos instrumentos necessários para o aprimoramento da atuação jurisdicional e extrajurisdicional do Ministério Público. Nas suas atividades de orientação e fiscalização, devem atuar qualitativa e substancialmente para tornar mais efetivos os fatores de ampliação da legitimidade social do Ministério Público por intermédio da aferição da resolutividade da atuação institucional.

Nesse cenário, torna-se premente a superação da valorização meramente formal e taxativa da atuação judicial e extrajudicial dos membros do Ministério Público, devendo prevalecer a avaliação qualitativa pelas Corregedorias, com a aferição concreta da real repercussão social da atuação.

A Correição de Fomento à Resolutividade tem o escopo específico de conhecer as boas práticas do Ministério Público brasileiro, perscrutando-as no que diz respeito à efetividade e à entrega de resultados concretos e sociotransformadores, a fim de aprimorá-las e difundi-las para conhecimento das demais unidades dos dois ramos do Ministério Público brasileiro.

Para tanto, analisa-se o atendimento de parâmetros e princípios considerados indispensáveis à configuração de uma atividade resolutiva, tais como a unidade, atuação em rede, planejamento, infraestrutura (material e humana), capacitação, política de valorização, indução de políticas públicas, autocomposição, dentre outros.

Almeja-se, desse modo, uma mudança de paradigma no que tange à forma de aferir a qualidade da atuação ministerial, não apenas dando ênfase à resolutividade, mas também verificando outros aspectos da atividade.

Com efeito, a correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, havendo ou não evidências de irregularidade, e nela são observados, para além da regularidade formal, cumprimento de prazos, produção mensal e verificação quantitativa, a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, experiências inovadoras e atuações de destaque, o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que se refere ao tempo dedicado a eles, apenas para citar alguns (Resolução CNMP nº 149/2016, artigos 3º e 4º).

Utilizam-se como marcos normativos, a Carta de Brasília¹, a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018², a Recomendação CNMP nº 54/2017³, a Resolução CNMP nº 118/2014⁴, a Recomendação CNMP nº 57/2017⁵ e a Resolução CNMP nº 243/2021⁶.

2. Aspectos metodológicos

A presente seção aborda os aspectos metodológicos da correição de fomento à resolutividade, realizada no Ministério Público do Estado do Maranhão.

A correição de fomento à resolutividade objetiva identificar, conhecer, fortalecer, consolidar e disseminar as boas práticas que contenham em seus atributos a capacidade de respostas efetivas às demandas de interesse da sociedade na promoção dos direitos fundamentais, por meio de instrumentos jurídicos legítimos.

A “boa prática” é conceitualmente considerada, no âmbito do Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do “Prêmio CNMP”⁷, como sendo “técnica identificada como eficiente e eficaz para a realização de determinada tarefa, atividade ou procedimento visando ao alcance de objetivo comum”.

Embora a “boa prática”, nesses termos, não considere como medida de valor da sua constituição a efetividade, importa destacar que a resolutividade diz respeito à dimensão efetiva da ação, em que a prática resulta em benefícios diretos para a sociedade. Esses benefícios sociais gerados Goulart⁸ denomina prática sociotransformadora.

¹ Acordo de resultados firmado entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias das unidades do Ministério Público. O documento, aprovado durante o 7º Congresso Brasileiro de Gestão, em setembro de 2016, explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão e atuação voltadas à atuação resolutiva, em busca de resultados de transformação social, prevendo diretrizes estruturantes do MP, de atuação funcional de Membros e relativas às atividades de avaliação, orientação e fiscalização dos órgãos correicionais.

² Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-gerais estabelece outras diretrizes.

³ Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro.

⁴ Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.

⁵ Dispõe sobre a atuação dos Membros do Ministério Público nos Tribunais.

⁶ Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas

⁷ O Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do Prêmio CNMP pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315_PremioCNMP2022_-_Regulamento_do_Banco_Nacional_de_Projetos_e_do_Premio_CNMP.pdf

⁸ GOULART, Marcelo Pedroso. Ministério Público: estratégia, princípios institucionais e novas formas de organização. *In*: LIVIANU, R. (coord.). **Justiça, Cidadania e democracia**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. p.158-169. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/ff2x7/pdf/livianu-9788579820137-14.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2022.

Já os indicadores de desempenho, na concepção de Bolwerk e Lira (2022, p. 5)⁹, podem ser conceituados da seguinte forma: enquanto a eficácia e a eficiência traduzem a realização do produto da ação em si, em suas metas alcançadas e recursos empregados em determinado tempo, a efetividade representa o cálculo da função social resultante daquela ação.

Goulart (2016, p.225)¹⁰ informa que o objetivo central da dimensão político-institucional das Corregedorias é a melhoria da efetividade do Ministério Público. Ademais, como atividade típica desses órgãos, o autor ressalta a função de avaliação, realizada por meio da análise de resultados das atividades dos órgãos executivos, administrativos e auxiliares no cumprimento das metas definidas nos planos e programas institucionais e do desempenho dos agentes políticos e administrativos para o alcance desses resultados.

A Correição de Fomento à Resolutividade se situa no patamar da estratégia e do plano estrutural, cujas práticas influenciam a mudança de mentalidade para que uma nova cultura organizacional possa vir a se instalar. O fomento ao MP Resolutivo é, também, uma aposta no futuro.

Segundo Almeida e Costa (2019, p. 131)¹¹ a definição de “atuação resolutiva” contida nas normas jurídicas orientativas é ampla demais para que se compreenda como deve ser a atuação resolutiva para seus membros.

Atuação resolutiva, conforme aponta a Recomendação CNMP nº 54/2017, é aquela que:

[...] contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

É certo que a resolutividade é um fator de desempenho que favorece a efetividade e a legitimidade da Instituição e, por ser o “MP Resolutivo” um paradigma em construção, o estabelecimento de padrões correccionais ainda merece cuidados, tendo em vista, sobretudo, as peculiaridades locais, dado que, nesse formato, a correição ocorre não apenas observando a base quantitativa da atuação, mas sobretudo a qualitativa. Segundo Almeida e Costa (2019)¹², a resolutividade impõe ao membro do Ministério Público não apenas que “atue muito”, mas que atue com qualidade.

⁹ BOLWERK, Aloísio Alencar; LIRA, Vera Nilva Alvares Rocha. Proatividade e resolutividade do Ministério Público como sustento da legitimação social e proteção dos direitos humanos. **Revista Direito em Debate**, Ijuí, Editora Unijuí, Ano XXXI, v. 31, n. 57, p. 1-11, jan/jun.2022. Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais de Unijuí. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/10649>. Acesso em: 27 nov. 2022.

¹⁰ GOULART, Marcelo Pedroso. **Elementos para uma teoria geral de Ministério Público**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013. Disponível em <http://www.iea.usp.br/pessoas/ElementosparaumateoriageraldoMP.pdf>. Acesso em: 27 de nov. 2022.

¹¹ ALMEIDA, Gregório Assagra; COSTA, Rafael de Oliveira. Dos princípios e das diretrizes gerais para a avaliação, orientação e fiscalização da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público: a importância da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN 02/2018 (Recomendação de Aracaju). **Revista Jurídica da Corregedoria Nacional**: qualidade, resolutividade e transformação social: edição especial: recomendação de Aracaju, volume VIII/ Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2019.

¹² *Op. cit.*

2.1. Instrumentos normativos

Os instrumentos normativos orientam o perfil programático da Instituição, no sentido de uma inflexão, um salto para frente, no aperfeiçoamento funcional do Ministério Público.

A Correição de Fomento à Resolutividade é realizada à luz dos princípios, diretrizes e parâmetros estabelecidos na Carta de Brasília, na Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, e na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros e das unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais.

Ademais, são objeto de delineamento da metodologia, entre outras normativas, a Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, a Recomendação CNMP nº 57, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais, e, mais recentemente, a Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.

2.2. Abordagem temática: conhecimento da realidade e interseccionalidades

A Portaria CNMP-PRESI nº 236, de 12 de novembro de 2021, que trata do Planejamento Estratégico e Tático do Conselho Nacional do Ministério Público, estabeleceu como objetivo para o ano de 2022 o aprimoramento do controle e fiscalização do Ministério Público, por meio do fomento à realização de correições com temas específicos, após levantamento prévio de dificuldades locais.

Sendo assim, a Corregedoria Nacional conciliou, na proposta de formulação da nova metodologia correicional, a abordagem temática, à luz dos problemas estruturais mais recorrentes e de grande apelo social.

É da natureza da atuação resolutiva o conhecimento prévio da realidade e por isso a metodologia prevê a eleição de temas que relatam problemas situacionais criticamente significativos, para servir de guia para as unidades dos dois ramos do Ministério Público brasileiro a serem correicionados. A visualização do problema é apenas o ponto de partida da definição temática.

Para efeito dessa metodologia, 'problema' não se trata de simplesmente um mal-estar, mas de uma situação indesejável, árdua, incômoda, que foge dos padrões legais e sociais, e que afeta negativamente a população ou grupo social, que requer reforço e que atravessa vários setores passíveis de solução, por se tratar de realidade multifacetada.

Muitos desses problemas são carregados de passivos históricos e, para tal compreensão, buscou-se jogar luzes sobre temas a que recorrentemente se propõe uma visão mais holística e interseccional, visando a atingir determinados alvos e grupos sociais vulneráveis.

Recentemente, o conceito de interseccionalidade ganhou projeção na análise da realidade social, isso porque, conforme esclarece Akotirene (2019)¹³, a interseccionalidade é uma espécie de lente analítica que captura as diferenças relacionais da interação estrutural e seus efeitos políticos e legais.

A partir das interseccionalidades é possível compreender melhor as sobreposições de identidades sociais relacionadas aos marcadores do sistema de dominação e discriminação a partir das categorias biológicas, sociais e culturais, tais como gênero, etnia, classe, capacidade, orientação sexual, religião, casta, idade, geolocalização e outros eixos de identidade que interagem em nível múltiplo e muitas vezes simultâneo, produzindo desigualdades e injustiças.

Os temas selecionados para a correição de fomento à resolutividade no MPMA foram: saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas.

Alguns macroindicadores que justificam a seleção dos temas estão demonstrados ao longo do texto e, também, em anexos deste documento.

2.3. Preservação dos princípios da Unidade e da Independência Funcional

A Unidade é um dos princípios norteadores da correição de fomento à resolutividade. É pela Unidade institucional que o Ministério Público orienta sua atuação político-institucional, onde o conjunto de seus Membros concretiza a missão delegada à Instituição. Segundo Goulart (2019, p. 161)¹⁴, o objetivo estratégico do Ministério Público delineado na Constituição da República é a “construção da sociedade livre, justa e solidária, na qual o desenvolvimento deve estar voltado, necessariamente, à erradicação da pobreza e da marginalização, à redução das desigualdades sociais e regionais e à promoção do bem comum”.

Unidade e estratégia estariam a transitar numa via dupla, onde a estratégia define a Unidade e a Unidade concretiza a estratégia. A estratégia, portanto, é realizável, na prática, pelo cumprimento das metas prioritárias estabelecidas nos planos e programas de atuação.

A Unidade, por essa via, se firma nos processos democráticos de participação, inclusive da população, na definição das prioridades institucionais, valendo-se de audiências públicas (e outros instrumentos) para a escuta da sociedade.

Enquanto a Unidade diz respeito à dimensão estratégica da atuação resolutiva, a Independência Funcional garante ao membro a atuação imune das pressões externas e internas, fazendo com que se concretize a estratégia em todas as suas formas. A Independência Funcional é, antes de tudo, uma garantia à sociedade para que o membro aja na defesa dos interesses sociais.

¹³ AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Coordenação: Djamila Ribeiro. São Paulo: Pólen, 2019. Coleção Feminismos Plurais. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_%28Feminismos_Plurais%29_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359. Acesso em: 12 nov. 2022.

¹⁴ *Op. cit.*

2.4. Visibilidade das vítimas

No MP Resolutivo a vítima ocupa lugar de importância, sem, no entanto, negligenciar-se a figura do acusado. A Resolução CNMP nº 243/2021 consagrou o conceito de vítima no âmbito do Ministério Público brasileiro, ampliando e homogeneizando a concepção de origem doutrinária e esta não abrange somente a pessoa que sofreu o dano com a prática do crime, mas também familiares desta, as vítimas em especial vulnerabilidade e as vítimas coletivas.

O conceito de vítima é apresentado na referida Resolução sob quatro aspectos: a) vítima direta, aquela que sofreu a lesão causada pela ação ou omissão do agente; b) vítima indireta, pessoa que possui relação de afeto ou parentesco com a vítima direta, até o terceiro grau, desde que conviva, esteja sob seus cuidados ou desta dependa; c) vítima de especial vulnerabilidade, cuja fragilidade resulte de sua idade, gênero, estado de saúde ou deficiência, grau e duração da vitimização; d) vítima coletiva, representada por grupo social, comunidade ou organização social atingida pela prática do crime, ato infracional ou calamidade pública.

2.5. A estratégia

É preciso compreender que o primeiro passo da consecução da estratégia é a definição do ponto de chegada, do grande objetivo como imagem do plano. Cabe estabelecer o laço entre o que foi, o que é e o que deve (e pode) ser. Por essa razão a Correição de Fomento à Resolutividade leva em consideração a realidade social de cada localidade.

O Mapa Estratégico é a representação gráfica da estratégia explícita em Missão, Visão, Valores, Perspectivas e Objetivos Estratégicos. O Mapa Estratégico do Ministério Público brasileiro possui o horizonte de 9 anos, iniciado no ano de 2020. A resolutividade é um dos valores do Mapa, ao mesmo tempo em que a Visão expressa na atuação resolutiva sua expectativa maior.

2.6. Etapas da Correição de Fomento à Resolutividade

A Correição de Fomento à Resolutividade se inicia, de regra, com a visita técnica de identificação das boas práticas. Em seguida é realizada a correição propriamente dita, para aprofundar os conhecimentos a respeito das diretrizes e parâmetros de resolutividade presentes na Boa Prática, com o objetivo de fortalecer, ampliar, consolidar e disseminar a iniciativa para outras unidades que realizam ou pretendem realizar atividade semelhante. Ressalte-se que, a exemplo do Ministério Público do Maranhão, em algumas unidades não foi possível realizar a visita técnica de identificação das boas práticas.

Após a emissão de relatório final, a Corregedoria Nacional, por meio do Núcleo de Acompanhamento de Decisões – NAD, acompanha os desdobramentos da correição, daquilo que ficou determinado e/ou recomendado.

Como forma de disseminar as boas práticas com vistas à sua replicação por outras unidades dos ramos do MP, dentre outros meios, ocorre a leitura dos relatórios de correição nas sessões plenárias do CNMP, a comunicação nos encontros temáticos com as Corregedorias-Gerais e, também, no evento “Corregedoria Nacional e o Fomento às Boas Práticas do MP brasileiro”,

idealizado pela Corregedoria Nacional e que teve duas edições no ano de 2022 e uma edição no ano de 2023.

Outros inúmeros produtos foram gestados Corregedoria Nacional como, por exemplo: os Guias de Atuação Resolutiva de autocomposição; glossário da resolutividade; certificação das iniciativas resolutivas; *Vade Mecum*; Biblioteca Virtual; Revistas de Fomento à Resolutividade, sobre atuação preventiva, sobre Independência e sobre Integridade, dentre outros.

A visita institucional ocorre por adesão. O Corregedor Nacional, em comum acordo com o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral da Unidade a ser correicionada, define data de sua realização. A Unidade local indica as boas práticas, podendo igualmente a Corregedoria Nacional definir práticas que considere adequadas às temáticas em questão e às quais teve conhecimento por outros meios.

As visitas institucionais são de responsabilidade do Gabinete do Corregedor Nacional, e cada unidade apresenta o melhor formato de intercâmbio.

As visitas cumprem também a função de sensibilizar os integrantes e de trazer à tona a importância da efetividade da atuação do Ministério Público. Nelas, chama-se a atenção acerca da importância da garantia do princípio da Unidade e da Independência Funcional, bem como são destacadas pautas estratégicas em nível nacional. Ademais, lança-se especial olhar para a forma como as Corregedorias-Gerais assumem a condição de garantidoras da atuação eficiente, eficaz e efetiva do Ministério Público, cuja natureza jurídica é de garantia do acesso à Justiça.

Correição de fomento à resolutividade: como de praxe, a correição é precedida de formalização das Unidades e indicação das boas práticas a serem correicionadas. Previamente, os membros que desenvolvem a prática são comunicados e em seguida respondem ao Termo Eletrônico.

O termo eletrônico aplicado no MPMA está organizado em 4 (quatro) partes: dados gerais; dados dos Membros; dados da Unidade e informações gerais, compreendendo, esta última, informações da gestão do órgão; da atuação geral; dados sobre o projeto; uma autoavaliação pelo correicionado e dados complementares.

Os resultados agregados dos Termos Eletrônicos encontram-se no anexo deste documento.

Após, na visita *in loco*, é aplicado questionário específico, confeccionado pela Coordenadoria de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

A estrutura-guia é formada por 9 (nove) partes. A primeira parte identifica o tema, unidade, membro/a correicionado/a e equipe. Em seguida, colhem-se dados gerais sobre o nome do projeto e as pessoas envolvidas. No campo destinado ao detalhamento do projeto, colhem-se dados que aprofundam as questões já previamente respondidas no termo eletrônico, acrescentando-se outras, como a existência de plano de atuação, grau de satisfação da sociedade, alinhamento ao planejamento estratégico, dentre outros. Levantam-se, destarte, informações a respeito dos parâmetros passíveis de proposições específicas, proposições gerais, outras proposições e encaminhamentos. Por fim, é feito um resumo do projeto e que passa a integrar o Relatório final.

Durante a correição é analisada a atuação do Ministério Público em áreas de grande impacto social como educação, saúde, segurança alimentar, violência contra a mulher, violência contra a população LGBTQIAPN+, discriminação racial, pessoa idosa, pessoa com deficiência, consumidor, controle externo da atividade policial, meio ambiente, infância e juventude, dentre outras.

Os desafios que se apresentam nessa seara para o Ministério Público, alçada pela Constituição Federal como garantia de acesso à Justiça e concretizadora dos objetivos da República e dos direitos e garantias fundamentais, são proporcionais à missão conferida à Instituição.

A título exemplificativo cita-se que, não obstante os avanços na legislação e nas políticas de igualdade de gênero, o Brasil registra a cada ano números alarmantes de violência doméstica e familiar contra a mulher.

É o que demonstram, por exemplo, os dados do Conselho Nacional de Justiça, reunidos no Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Indicadores¹⁵, segundo os quais, entre 2020 e 2022, houve aumento do número de novos casos de violência doméstica por 100 mil mulheres, saltando de 349,9, em 2020, para 421,2, em 2022. Um dos reflexos desse panorama é o crescimento do número de medidas protetivas de urgência concedidas pelos Tribunais de Justiça, a fim de evitar a escalada e a progressão desses atos de violência: em 2020, foram concedidas 289.380 MPUs, ao passo que, em 2022, esse número saltou para 445.711, segundo dados do mesmo monitoramento.

Em consonância, em julho de 2023 o Fórum Brasileiro de Segurança Pública relatou, no “Anuário Brasileiro de Segurança Pública”¹⁶, o crescimento de todas as formas de violência contra a mulher em 2022. Segundo a pesquisa, 1.437 mulheres foram mortas em razão do seu gênero no referido ano, o que significa um crescimento de 6,1% em relação a 2021.

Em novembro de 2023, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública lançou a publicação “Violência contra meninas e mulheres”¹⁷, com dados sobre feminicídio referentes ao primeiro semestre de 2023 em comparação com os primeiros semestres dos últimos quatro anos. Segundo a pesquisa, nos seis primeiros meses de 2023, 722 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, crescimento de 2,6% comparado ao mesmo período do ano anterior, quando 704 mulheres foram assassinadas por razões de gênero. Ainda conforme relatado na pesquisa, entre o primeiro semestre de 2019 e o primeiro semestre de 2023 verificou-se o crescimento de 14,4% no número de vítimas de feminicídio.

¹⁵ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Disponível em: painelcnj.qvw Acesso em: 01 de dez. 2023.

¹⁶ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/08/anuario-2023-texto-07-o-crescimento-de-todas-as-formas-de-violencia-contra-a-mulher-em-2022.pdf>. Acesso em: 01 dez. 2023.

¹⁷ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2023**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/11/violencia-contra-meninas-mulheres-2023-1sem.pdf> Acesso em: 01 dez. 2023.

O referido Fórum relatou, também, no Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, uma explosão da violência sexual no Brasil¹⁸: os números apresentados consideram os casos de estupro, que perfizeram o total de 18.110 vítimas em 2022, crescimento de 7% em relação ao ano anterior, assim como os casos de estupro de vulnerável, com um total de 56.820 vítimas, incremento de 8,6%. Portanto, segundo o estudo, 24,2% das vítimas eram homens e mulheres com mais de 14 anos e 75,8% eram incapazes de consentir, fosse pela idade (menores de 14 anos), ou por qualquer outro motivo (deficiência, enfermidade etc.). Chama atenção o fato de que, segundo a pesquisa¹⁹, do total de registros de estupro de vulnerável, em 40.659 dos casos a vítima tinha até 13 anos, número que representa 61,4% de todos os estupros registrados em 2022, o que, por si só, leva à conclusão de que a maioria das vítimas de estupro no Brasil não é mulher, é menina, e a maioria tem entre 10 e 13 anos.

De igual forma, houve aumento de outros tipos de violência contra crianças e adolescentes em 2022²⁰. Dados do referido Anuário demonstram que os crimes de pornografia infanto-juvenil e exploração sexual infantil com vítimas de 0 a 17 anos, tiveram aumento nos seus números absolutos de 7,0% e 16,4%, respectivamente. Ainda segundo a publicação, chama a atenção o fato de que, do ano de 2021 para 2022, houve redução da média de idade das vítimas desse tipo de crime: o pico da curva que antes era aos 15 anos, agora é aos 14 anos. Quanto ao crime de abandono de incapaz observou-se que, o índice de registros de casos que já havia aumentado, de 2020 para 2021, em 11,1%, se aprofundou em 2022, com um novo crescimento de 14%.

No mesmo sentido ascendente, os números de registros de casos de racismo também se mostram alarmantes. De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023 - mesmo diante da subnotificação e da opacidade produzida pela retificação dos dados pelos governos estaduais - o número de casos de discriminação racial cresceu no ano de 2022 quando comparados com 2021. Observou-se que as taxas de injúria racial aumentaram 32,3% e de racismo tiveram um acréscimo de 67%, denotando aumento da demanda por acesso ao direito à não-discriminação²¹.

O contexto de desigualdade étnico-racial que enfrenta o Brasil também fica latente quando se observa os números de letalidade constantes no Anuário, seja em relação aos índices de mortes violentas intencionais, cuja maior parte das vítimas em 2022 foi de pessoas negras (76,5%)²², seja

¹⁸ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/08/anuario-2023-texto-08-a-exploracao-da-violencia-sexual-no-brasil.pdf> Acesso em: 01 dez. 2023.

¹⁹ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/08/anuario-2023-texto-10-violencia-sexual-infantil-aumentaram-os-casos-ou-as-denuncias.pdf> Acesso em: 01 dez. 2023.

²⁰ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023. O aumento da violência contra crianças e adolescentes no Brasil em 2022**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/08/anuario-2023-texto-09-o-aumento-da-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil-em-2022.pdf> Acesso em: 01 dez. 2023.

²¹ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/08/anuario-2023-texto-06-a-producao-ativa-da-invisibilidade-dos-crimes-de-odio-atraves-de-dados-que-nao-informam.pdf> Acesso em: 01 dez. 2023.

²² FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/08/anuario-2023-texto-01-incertezas-na-medicao-da-evolucao-das-mortes-violentas-intencionais-no-brasil-desafios-metodologicos-e-dilemas-de-politicas-publicas.pdf> Acesso em: 01 dez. 2023.

quanto aos índices de letalidade policial, segundo os quais 83% dos mortos pela polícia em 2022 no Brasil eram negros²³.

O Anuário relata, ainda, aumento de registros de crimes contra a população LGBTQIA+. Enquanto em 2021 os registros de injúria racial perfizeram o total de 10.994 casos, em 2022 foram registrados 11.153. De igual modo, quanto ao crime de racismo por homofobia ou transfobia, o número saltou de 328 casos em 2021 para 503 em 2022²⁴.

Dentre as temáticas do novo modelo de correção, além dos dados relativos à violência, cumpre destacar os desafios decorrentes do aumento expressivo nos níveis de pobreza e insegurança alimentar ocorrido no Brasil nos últimos anos, sobretudo em decorrência da pandemia de COVID-19.

Uma pesquisa desenvolvida pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN)²⁵ aponta que entre o último trimestre de 2020 e o primeiro de 2022, a insegurança alimentar grave subiu de 9,0% para 15,5%, situação que atinge principalmente as regiões Norte e Nordeste, onde apenas 4 entre 10 famílias têm acesso pleno à alimentação.

O problema da fome no Brasil está intimamente ligado a outras áreas, como a saúde, a educação, e afeta especialmente crianças e adolescentes. De acordo com o estudo, a fome dobrou nos lares de famílias com crianças menores de 10 anos entre 2020 e 2022. E não só: na distribuição percentual dos níveis de insegurança alimentar nos domicílios, famílias com 3 ou mais moradores de até 18 anos têm a maior incidência de insegurança alimentar grave e a menor incidência de segurança alimentar do país. Há de se ressaltar que se trata de um cenário em contexto de pandemia.

Esse quadro é também um importante ator no cenário de abandono e evasão escolares. A pesquisa estima, por exemplo, que em 55,2% dos domicílios em situação de insegurança alimentar grave ou moderada houve pausa nos estudos por um dos membros da família para complementar a renda.

Esses e outros problemas se apresentam diuturnamente ao Ministério Público que precisa, para cumprir sua missão constitucional, aprimorar sua forma de atuação de modo a apresentar resultados sociotransformadores. Nesse cenário, as Corregedorias, como “garantias da garantia”, possuem um papel fundamental no processo de orientação, avaliação e fiscalização das unidades e órgãos ministeriais.

²³ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/08/anuario-2023-texto-03-a-heterogeneidade-territorial-da-letalidade-policial-no-brasil.pdf> Acesso em: 01 dez. 2023.

²⁴ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023 - Tabela 22**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf> Acesso em: 04 dez. 2023.

²⁵ REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. **Insegurança Alimentar e COVID-19 no Brasil. 2ª edição**. 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf> Acesso em: 04 dez. 2023.

A Corregedoria Nacional elegeu o Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) como a vigésima nona unidade a receber a correição ordinária temática com enfoque no fomento à Resolutividade, de modo a verificar a atuação do Órgão na matéria.

Com esteio no artigo 130-A, § 3º, II, da Constituição Federal, foi expedida a Portaria CNMP-CN nº 137, de 17/10/2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 24/10/2023, edição nº 202, seção 2, página 57, a qual instaurou correição ordinária nas unidades do MPMA com atribuição nas temáticas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, no **período de 22 a 24 de novembro de 2023**.

A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 10 membros e três servidoras, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos.

Para operacionalizar o desenvolvimento da correição foram constituídas três equipes, além das equipes de Coordenação-Geral, de Coordenação de Correições e Inspeções e de Assessoria Especial do Corregedor Nacional, cada uma com seus objetivos previamente determinados:

a) equipe de Coordenação-Geral: Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto, Corregedor Nacional; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Coordenador-Geral da CN; Marco Antonio Santos Amorim, Coordenador de Correições e Inspeções da CN e Promotor de Justiça do MPMA; e Vinícius Menandro Evangelista de Souza, Chefe de Gabinete e Coordenador Disciplinar da Corregedoria Nacional.

b) Equipe 1: Juliana Nunes Félix, Membro Auxiliar do CNMP e Promotora de Justiça do MPPA; e Débora Tito Farias, Procuradora do Trabalho.

Objetivos:

- Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;
- Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão;
- Ouvidoria- Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão;
- SECINST – Secretaria para Assuntos Institucionais;
- CONTROLE;
- Escritório de Proteção de Dados Pessoais;
- Núcleo de Atendimento às Vítimas – NAV;
- 1ª Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Ilha de São Luís;
- 7ª Promotoria de Justiça Especializada Timon;
- 13ª Promotoria de Justiça Especializada - 1º Promotor de Justiça Itinerante;
- 23ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 3º Promotor de Justiça de Defesa da Mulher.

c) Equipe 2: Manuela Canuto de Santana Farhat, Promotora de Justiça do MPAC; e Selma Leão Godoy, Promotora de Justiça do MPDFT.

Objetivos:

- Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça – ASSTEC;
- SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão;
- Comissão de Gestão Ambiental;
- Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural – CAOUMA;
- Centro de Apoio Operacional da Saúde (CAO-SAÚDE);
- ESMP/MA e 51º Promotoria de Justiça Especializada (5º Promotor de Justiça Distrital Cidadania);
- 6ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon;
- 21ª Promotoria Especializada da Comarca de São Luís e 3ª Promotoria Especializada em Defesa da Saúde;
- 27ª Promotoria de Justiça Especializada - 1º Promotor de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial;
- 28ª Promotoria de Justiça Especializada - 2º Promotor de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial;
- 41ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís Infância e Juventude.

d) Equipe 3: Fernanda Pessamilio Freitas Ferreira, Membro Auxiliar da CN e Procuradora do Trabalho; e Alessandra Rangel Paravidino Andery, Membro Auxiliar da CN e Procuradora do Trabalho.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional do Consumidor - CAO CONSUMIDOR;
- Centro de Apoio Operacional Criminal - CAO CRIMINAL;
- CAO/DHC – Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos e Cidadania;
- Centro de Apoio Operacional de Defesa do Direito à Educação - CAO Educação;
- Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência de Gênero - CAO – MULHER;
- Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência – CAOP - PIPD;
- Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAO-IJ;
- Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - CAO-PROAD;
- Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri - CAO JÚRI.

e) Assessoria e apoio às equipes: Alessandra Meireles Silva, Secretária de Gabinete da CN; Camila Mattos de Pinho, Assessora Especial da CN; e Larissa Lago Barbosa Bezerril, Assessora-Chefe da Coordenadoria de Correições e Inspeções da CN.

No âmbito da CN, o procedimento de correição ordinária está atuado com o nº 1.00992/2023-23 para organização de documentos e acompanhamento das recomendações constantes deste relatório propositivo, cujos anexos são compostos pelos termos eletrônicos de correição das unidades correicionadas e relatórios das equipes de correição, com documentos.

Após a correição presencial é elaborado o relatório final, o qual é submetido à apreciação do Corregedor Nacional e, posteriormente, à aprovação pelo plenário do CNMP.

A correição é dirigida pela Coordenação de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional, coordenada pelo Promotor de Justiça Marco Antonio Santos Amorim, do Ministério Público do Maranhão.

Feitos os encaminhamentos formais do relatório, a equipe da Coordenação de Correições e Inspeções, por meio de seu Núcleo de Acompanhamento de Decisões (NAD) realiza o acompanhamento das recomendações que porventura venham a ser propostas.

3. Considerações iniciais sobre o MPMA

O MPMA tem 90 iniciativas, entre projetos, boas práticas e programas, incluídos no Banco Nacional de Projetos do CNMP, repositório que tem por finalidade coletar, guardar e disseminar o conhecimento institucional, tornando-o acessível às demais unidades dos dois ramos do Ministério Público brasileiro, ao Poder Público e à sociedade em geral.

O Ministério Público maranhense foi 12 vezes premiado no Prêmio CNMP, desde a criação da premiação, em 2013.

Na primeira edição do prêmio, o Projeto “Promotória Comunitária Itinerante – garantindo acesso aos cidadãos e cidadãs maranhenses”, logrou o 3º lugar na categoria Unidade e Eficiência na Atuação Institucional e Operacional. No ano seguinte, o Projeto “Judicialização da saúde: o Ministério Público na reconstrução das políticas públicas” conquistou o 2º lugar na categoria Comunicação e Relacionamento.

Em 2015, o “Projeto Ghandi: acolher para transformar” obteve o segundo lugar na categoria Diminuição da Criminalidade do Prêmio CNMP. Já no Prêmio de 2017, o MPMA logrou o 1º lugar dentre os vencedores da categoria Redução da Corrupção, com o projeto “Ministério Público contra a corrupção e sonegação fiscal”.

Na premiação de 2018, o MPMA foi quatro vezes premiado, conquistando o 1º lugar, na categoria Redução da Corrupção, com o Projeto “O Dinheiro do Fundef é da Educação: por uma educação pública de qualidade para todos os maranhenses” e o 2º lugar, com o Projeto “Ler, Escrever e Pensar - Conscientizar para Transformar”, o 2º lugar, na categoria Defesa dos Direitos Fundamentais, com o Projeto “Pau de arara nunca mais: o MP na defesa do transporte escolar de qualidade” e o 2º lugar na categoria Redução da Criminalidade, com o Projeto “Integração e Tecnologia na prevenção e redução da criminalidade”.

Em 2019, o Ministério Público do Estado do Maranhão, novamente, recebeu quatro premiações, logrando o 1º lugar com o Projeto “A cidade não pode parar: pela transparência na transição municipal”, o 2º lugar, com o Projeto “Cidadão Consciente: Gestão Transparente” e o 3º lugar, com o Projeto “Administração Pública Legal”, todos na categoria Redução da Corrupção, e o 2º lugar, na categoria Comunicação e Relacionamento, com o Projeto “Nas redes sociais, diga o que pensa... sem ofensas”.

O Ministério Público do Estado do Maranhão possui Promotorias com atribuição nas áreas de defesa da mulher, tribunal do júri, direitos humanos e cidadania, saúde, proteção à pessoa idosa

e pessoa com deficiência, criminal, consumidor, patrimônio público, infância e juventude, educação e meio ambiente.

Além das promotorias citadas acima, o MPMA conta com 11 (onze) Centros de Apoio Operacionais (CAOs), com atuação nas seguintes áreas: 1. CAO/CRIMINAL - Centro de Apoio Operacional Criminal; 2. CAOUMA - Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural; 3. CAO/MULHER - Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência de Gênero; 4. CAO/DHC - Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos e Cidadania; 5. CAO-CONSUMIDOR - Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor; 6. CAO SAÚDE - Centro de Apoio Operacional da Saúde; 7. CAO-IJ - Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude; 8. CAO PIPD - Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência; 9. CAO/JÚRI - Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri; 10. CAO/EDUCAÇÃO - Centro de Apoio Operacional de Defesa do Direito à Educação; e 11. CAO-PROAD - Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa.

Há ainda os Grupamentos Especiais de Atuação Funcional, compostos por: 1. Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO; 2. Grupo Especializado da Probidade Administrativa e Combate à Corrupção – GAEPROAD; 3. Núcleo de Atendimento às Vítimas – NAV; 4. Núcleos de Assessoria Técnica Regional (Timon, Imperatriz, Itinerante) - NATAR's; 5. Núcleo Científico do Ministério Público do Estado do Maranhão; 6. Promotorias Regionais da Ordem Tributária e Econômica (Timon e Imperatriz) 7. Núcleos Regionais de Atuação Especializada da Probidade Administrativa e Combate à Corrupção – NAEPACs; 8. Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente do Ministério Público do Estado do Maranhão (GAEMA); e 9. Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro - LAB-LD.

3.1 Sobre os indicadores de resolutividade

No âmbito do MPMA, os indicadores de resolutividade estão vinculados à execução dos projetos, programas, iniciativas e campanhas estratégicas, no bojo dos Planos Táticos-Operacionais dos Centros de Apoio Operacionais, na área finalística e demais unidades administrativas na área meio. Contudo, não se aplicam aos Órgãos da Administração Superior.

3.2 Sobre a existência de núcleos ou centros de apoio às vítimas

Segundo informado, o Ministério Público do Maranhão possui um Núcleo de Atendimento às Vítimas (NAV), instituído pelo Ato Regulamentar nº 17/2022, que integra o Grupamento Especial de Atuação Funcional, vinculado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e com atuação em todo o Estado do Maranhão. O mesmo dispositivo, prevê no art. 5º, que:

O NAV diligenciará a fim de que seja assegurada às vítimas a prestação de apoio e atendimento especializado, por meio de equipe multidisciplinar da própria Instituição ou pelo devido encaminhamento às redes de apoio externas.

Parágrafo único. O NAV fomentará a construção e a consistência das políticas de atuação em rede, mediante a proposição, junto à SECINST, para pactuação de termos de cooperação e parcerias destinadas à implementação de atendimento das vítimas por equipes multidisciplinares, compostas por profissionais habilitados para a

proteção integral, de modo a diminuir os efeitos e danos suportados em decorrência do fato.

3.3. Sobre estrutura (física e de pessoal), órgãos técnicos de atuação especializada e órgãos aparelhados para subsidiar a atuação resolutiva dos Membros.

As informações que seguem foram prestadas pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

O MPMA oferece estrutura física e de pessoal para o funcionamento dos órgãos técnicos de atuação especializada e de órgãos para subsidiar a atuação resolutiva dos membros e membras, a exemplo da Assessoria Técnica, composta de analistas e técnicos com formação em economia, contabilidade, medicina, engenharia e serviço social.

Nos termos do art. 54 do Ato Regulamentar nº 22/2020 - GPGJ (Regimento Interno), compete à Assessoria Técnica: elaborar laudos, avaliações, notas técnicas, projetos e outros estudos técnicos, observados a formação e qualificação dos assessores lotados na Assessoria; funcionar por meio de seus assessores como assistente técnico do Ministério Público nas ações judiciais em que este atuar como órgão agente ou fiscal da lei; orientar os diversos segmentos do Ministério Público quanto à correta aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal; assessorar os órgãos de execução no desenvolvimento de atividades enfatizando o combate à improbidade administrativa, assim como proceder às orientações técnicas relativas aos programas instituídos no âmbito do Ministério Público; assessorar os membros do Ministério Público em outras matérias que se fizerem necessárias dentro das respectivas áreas de atuação, observada a formação e qualificação dos Assessores lotados na unidade; elaborar o relatório anual das atividades da Assessoria e remetê-lo ao Procurador-Geral de Justiça; e exercer outras atribuições compatíveis com a natureza da Assessoria.

Em geral, as análises promovidas pela Assessoria Técnica, de interesse das diversas Promotorias de Justiça, Centros de Apoio e Especializadas, além de outros setores internos do Ministério Público, referem-se aos documentos de atividades finalísticas que integram os autos em si, sem estabelecer conjecturas sobre quaisquer outros parâmetros do objeto que não estejam anexados, ou inferências relacionadas à sua realização ou efetividade, limitando-se às informações apresentadas.

Segundo informado, mesmo contando com uma equipe técnica extremamente capacitada e experiente, e em número insuficiente para a crescente demanda de pareceres, assessoramentos, manifestações em processos dentre outras atividades, a ASSTEC tem envidado esforços no sentido de atender as solicitações advindas dos órgãos de execução e demais unidades com a máxima brevidade e competência possíveis.

Para verificação da conformidade dos documentos colacionados nos autos com os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis à natureza do objeto submetido à análise, inicialmente são identificados os eventos relevantes; em seguida, analisadas as evidências à luz da legislação vigente na época dos registros e empregadas técnicas necessárias e adequadas de auditoria; e, por fim, emitida conclusão técnica sobre as circunstâncias apresentadas em relação ao

objeto de responsabilidade do órgão gestor, fundamentando e resguardando o *parquet* para a tomada de decisões.

No que se refere à realização de parcerias com outros órgãos, informou-se que está em curso a viabilização do Banco de Peritos Técnicos - BanPeTec/MPMA, como Módulo Eletrônico de Gerenciamento de Cadastro, Seleção, Designação e Pagamento dos prestadores de serviços de apoio técnico ao Ministério Público do Maranhão, que contou com a efetiva colaboração dos profissionais lotados na ASSTEC. O BanPeTec prevê a possibilidade de contratação de profissionais com conhecimento técnico especializado, por meio da utilização sistema informatizado de credenciamento.

Outra iniciativa desenvolvida pela Assessoria Técnica em parceria com o Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa – CAOP/ProAd: o Projeto de Estruturação dos Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais. A ASSTEC além de prestar assessoramento técnico, foi além, elaborando modelos contendo as exigências mínimas a serem cumpridas pelas esferas Executiva e Legislativa municipal, emitindo notas técnicas e minutas de documentos referenciais para adoção de boas práticas de governança. Dentro do planejamento estratégico, a meta é que até 2024 os municípios adquiram conhecimento sobre a importância de estruturação do controle e empenhem esforços para efetiva organização a partir dos modelos elaborados pela ASSTEC.

3.4 Sobre os canais de diálogo e interação com a sociedade

Os dados a seguir foram apresentados pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

O MPMA possui inúmeros canais de diálogo e interação com a sociedade, dentre eles destaca-se a Ouvidoria que foi criada pela Lei Complementar Estadual nº 083, de 03/06/2005, e tem como objetivo contribuir para elevar continuamente os padrões de transparência, presteza e segurança das atividades dos membros, órgãos e serviços auxiliares da instituição. Como órgão auxiliar do Ministério Público do Estado do Maranhão integra a estrutura da Administração Superior da Procuradoria-Geral de Justiça.

No cumprimento de seu papel institucional, a Ouvidoria tem essencial importância na efetivação da comunicação direta entre o cidadão e o Ministério Público, permitindo ao usuário externo e interno a obtenção de informações; realização de denúncias; reclamações contra membros e servidores, em razão de suas atuações funcionais, assim como apresentação de sugestões, críticas ou elogios, contribuindo para o aprimoramento da prestação dos serviços ofertados à população.

Ademais, os cidadãos podem entrar em contato com a Instituição por meio dos seguintes canais de comunicação:

- Pessoalmente, na sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, na Avenida Prof. Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís, Maranhão, CEP. 65076.820, durante o horário comercial;
- Correspondência, enviada à sede da Instituição;

- Telefone: (98) 0800-098-1600, 3219-1769, 3219-1767 e 3219-1738;
- WhatsApp: (98) 99137-1298;
- Sistema: <https://ouvidoria.mpma.mp.br/sistema/manifestacao/cadastrar>;
- E-mail: ouvidoria@mpma.mp.br;
- Aplicativo Móvel: MPMA Cidadão (disponível para dispositivos Androide e IOS);
- Redes Sociais: Facebook: [facebook.com/pg/ouvidoriampma](https://www.facebook.com/pg/ouvidoriampma); Instagram: [ouvidoriampma_oficial](https://www.instagram.com/ouvidoriampma_oficial) e Twitter: [ouvidoria_mpma](https://twitter.com/ouvidoria_mpma).

De igual modo, os cidadãos podem interagir com o Ministério Público do Maranhão por meio de página na internet, acessando o site: www.mpma.mp.br.

Em relação à atuação em rede, merece destaque o Programa de Incentivo à Implementação de Núcleos de Mediação Comunitária, instituído por meio da Resolução nº 28/2015, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, com o objetivo de intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos. O referido programa implementa-se em eixos, dentre os quais, a Animação de Redes, que utiliza metodologias ativas para sensibilizar, mobilizar e capacitar as pessoas e organizações para a atuação qualificada em rede, especialmente nos territórios com núcleos instalados. Em 2022, aproximadamente 400 pessoas foram sensibilizadas, mobilizadas ou capacitadas para a atuação qualificada em rede, em 27 ações realizadas.

Importa mencionar ainda, o trabalho realizado pelos órgãos de execução e de apoio na implementação e fortalecimento da atuação em rede, a exemplo da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, pelo CAO-MULHER; Rede de Proteção à Infância e Adolescência do Município de Buriticupu, criada para fortalecer a política de atendimento de crianças e adolescentes e aproximar as redes de proteção para atingir objetivos específicos, estabelecendo estratégias e metodologias de trabalho conjunto; fortalecimento das Redes Materno Infantil e Psicossocial, pelo CAO-SAÚDE; Rede de Controle da Gestão Pública, pelo CAO/PROAD; Rede de Defesa do Idoso e o Movimento da Pessoa com Deficiência e Rede de Enfrentamento à Violência à Pessoa com Deficiência (REVDEF), pelo CAO/PIPD; Rede Nacional de Ouvidorias; Rede do Bem: Estamos Aqui para Ajudar, de prevenção à automutilação e suicídio, pelo CAO/DHC; Proteção Integral e Articulação em Rede, com ênfase no monitoramento de Planos Estaduais e Municipais (Infância e Juventude); e Fundos da Infância e Adolescência e Primeira Infância, pelo CAO/IJ.

3.5 Capacitação com enfoque na atuação resolutiva

Segundo informado, a ESMP/MA alinha suas atividades formativas ao fomento, à atuação institucional resolutiva e à cultura de resultados, tanto por meio de cursos específicos, incluindo a capacitação em negociação e mediação, como pela inserção da temática de modo transversal, em todos os demais cursos, em observância ao art. 12, Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

No que concerne ao curso de ingresso e vitaliciamento, o enfoque na atuação resolutiva e proativa dos membros e membras do Ministério Público se faz presente nas disciplinas de “Garantia dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua”, conforme o ATO-REG- CONJ-32023 e “Promoção da Tolerância e da Cultura da Paz”, conforme o ATO-REG- CONJ-32021. Compõem ainda como conteúdo do Curso de Preparação e Aperfeiçoamento destinado ao Ingresso e Vitaliciamento na

Carreira do Ministério Público, disciplinas como “Atendimento ao público e mediação” e “Direitos Humanos”, seguindo o ATO-REG-CONJ nº 002/2009-GPGJ/CGMP.

Ademais, cumpre ressaltar que a ESMP/MA vem realizando, em parceria com a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Maranhão, uma série de palestras sobre a temática da saúde mental, tendo, até o momento, realizado 4 (quatro) atividades formativas, alcançando um público de 488 inscritos.

3.6 Sobre funcionalidade que forneça dados estatísticos acerca das temáticas objeto da correição

De acordo com as informações apresentadas, o Sistema de Informação do Ministério Público do Maranhão (SIMP), que afere a produtividade dos membros nas searas judiciais e extrajudiciais, das áreas penal e cível, sofreu recente adaptação para permitir o registro das movimentações de ações/atividades vinculadas aos projetos, programas e iniciativas, que geram dados estatísticos para monitoramento/acompanhamento, por meio de painéis de *Business Intelligence* (BI), abrangendo as áreas temáticas objeto da correição.

3.7 Sobre a disponibilização de indicadores sociais para subsidiar os Membros em suas atividades finalísticas

Segundo informado, algumas áreas desenvolveram painéis de BI sobre temáticas afetas as suas áreas de atuação. Todavia, há necessidade de implementação de uma ferramenta que forneça dados indicadores sociais com base em fontes oficiais, como o IBGE, DATASUS, INEP etc.

3.8 Sobre a política de incentivo à autocomposição

As informações a seguir foram prestadas pelo MPMA.

Nos termos do Projeto Político-Pedagógico da ESMP/MA 2023-2025 (PORTARIA-ESMP – 112023) a autocomposição é um eixo temático de atuação da ESMP/MA, servindo de parâmetro para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

A Portaria - ESMP 72019 instituiu o Plano de Formação em Autocomposição proposto pelo Gabinete de Mediação Comunitária, como programa permanente da ESMP/MA, que contempla em sua estrutura curricular temáticas como a negociação, a mediação, a conciliação, o processo restaurativo e as convenções processuais, nos termos da Resolução nº 118/2014, do CNMP.

Em consonância com a referida Resolução, a Escola Superior promove capacitação, treinamento e atualização permanente de membros e servidores nos mecanismos autocompositivos de tratamento adequado dos conflitos, controvérsias e problemas, já tendo realizado 30 atividades formativas sobre a temática, alcançando um público de 2.639 inscritos.

Outrossim, a Resolução nº 129/2023, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Maranhão, instituiu o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPA), com

sede na capital e atuação em todo o território estadual, vinculado diretamente ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça.

O NUPA é destinado a fomentar, na esfera institucional, soluções consensuais por meio de técnicas autocompositivas, bem como a implementar a atuação resolutiva do MPMA nos procedimentos instaurados e nos processos judicializados em que o Ministério Público atue como parte ou *custos iuris* (fiscal da ordem jurídica). Executa, em caráter residual, complementar e auxiliar, as atividades de autocomposição no MPMA, realizadas pelas Procuradorias de Justiça e Promotorias de Justiça, respeitada a atribuição natural e independência funcional dos órgãos de execução.

De acordo com art. 3º, parágrafo único, da Resolução supramencionada, a atuação do NUPA dar-se-á:

I - mediante solicitação formulada pelo Procurador ou Promotor de Justiça com atribuições na matéria;

II - por meio de expressa anuência do membro do Ministério Público com atribuição funcional natural, se a iniciativa de atuação for do próprio Núcleo.

Art. 4º A atuação do NUPA atenderá, prioritariamente, as questões relativas à tutela coletiva, à gestão e implementação de políticas públicas, às matérias de alcance geral ou de relevância social, à preservação de direitos fundamentais, bem como à implementação de políticas institucionais.

Art. 5º O Procurador ou Promotor de Justiça natural solicitará a intervenção do Núcleo, quando a entender necessária, instruindo o pedido com cópia da documentação pertinente, a fim de que seja verificada a viabilidade da adoção de práticas autocompositivas, ou restaurativas para buscar a solução harmônica do conflito.

§ 1º O NUPA avaliará os casos que lhe forem trazidos conforme diretrizes previstas no artigo 4º desta Resolução, analisando a viabilidade, conveniência e oportunidade da utilização das práticas autocompositivas, respeitados os parâmetros legais, especialmente no que diz respeito à indisponibilidade dos direitos ou interesses sobre os quais deve zelar a atuação ministerial;

§ 2º Nas hipóteses em que se mostrar desnecessária sua atuação direta, o NUPA, como unidade de auxílio e orientação, prestará ao órgão de execução solicitante o pertinente apoio técnico e jurídico na promoção de soluções alternativas e consensuais de conflitos, por meio dos mecanismos de autocomposição.

Art. 6º Os processos encaminhados diretamente ao NUPA, vindos por qualquer meio serão reencaminhados aos respectivos órgãos de execução para manifestação, previamente à tomada de qualquer providência de natureza autocompositiva, realizando-se as anotações necessárias.

Art. 7º Nos processos em trâmite perante o TJMA com intervenção do MPMA, em que seja possível, em tese, a aplicação de técnica autocompositiva, postulada pela parte ou indicada pela Relatoria, a atuação do NUPA dar-se-á mediante prévia e formal solicitação do Procurador de Justiça com atribuições na matéria.

Art. 8º Sempre que houver autocomposição com repercussão social relevante, indicando a existência de interesse público e da Instituição, tanto na divulgação quanto no cadastramento dos dados referentes ao caso prático, o órgão de execução realizará o correspondente comunicado ao NUPA, para registro e veiculação pertinentes.

3.9 Sobre a política de valorização

Segundo informado, o MPMA adota política de valorização dos membros, por meio de reconhecimento público da atuação destes, tanto na Revista Eletrônica Minerva, da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão, criada pelo ATO CGMP nº 01, de 14 de junho de 2021, como pela divulgação e emissão de notas elogiosas, decorrentes dos procedimentos correicionais, da metodologia de monitoramento das gestões das unidades, e nas possibilidades reguladas no Provimento nº 01/2023, que disciplina as anotações elogiosas.

A Revista Minerva, inserida no Planejamento de Gestão da Corregedoria-Geral, é um dos veículos de informação, onde são divulgados enunciados, súmulas de entendimentos, notas técnicas e atos normativos, bem como, projetos, boas práticas e a produção intelectual dos membros do Ministério Público, como a publicação de artigos técnico-científicos, que abordam temas relevantes na atualidade e que estão sendo objeto de estudo dos pesquisadores e profissionais do Direito. O Provimento, por sua vez, alinha-se com o Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão, a exemplo do art. 16, da lei Complementar Estadual nº 013/91 e do art. 9º, do Regimento Geral do MPMA, que disciplinam as anotações elogiosas, e demais notas correlatas, na ficha funcional dos Membros do Ministério Público maranhense.

A Corregedoria-Geral do MPMA também institucionalizou o Index de Monitoramento Permanente: os Membros que não possuem processos ou procedimentos com mais de 100 dias paralisados, recebem uma mensagem de congratulação da Corregedoria, a fim de valorizar sua atuação e de sua equipe, estimulando a continuidade do bom desempenho e novas conquistas.

Também como forma de valorização dos membros a Corregedoria-Geral tem dado destaque, por meio de matérias na intranet, aos projetos e boas práticas implementadas nas unidades ministeriais, quer em projetos individuais, quer em projetos institucionais.

3.10 Sobre a participação do Procurador-Geral de Justiça nas atividades

Segundo informado pela Procuradoria-Geral de Justiça, o Procurador-Geral de Justiça participa das atividades dos membros do MPMA por meio dos eventos presenciais e/ou virtuais, como reuniões de trabalho, seminários, cursos, workshops, lançamentos de projetos, programas, campanhas e iniciativas institucionais, bem como de audiências públicas, solenidades, inaugurações dentre outras. Também acompanha, na qualidade de presidente da Comissão de Gestão do Planejamento Estratégico Institucional, as Reuniões de Análise da Estratégia (RAEs) e acompanha os planos de atuação da Instituição, as etapas cumpridas e a cumprir do planejamento estratégico.

3.11 Sobre programas de gestão de Promotorias implementados no âmbito do MPMA

No tocante aos programas de gestão de promotorias, foi informado que o Ministério Público do Estado do Maranhão iniciou uma proposta de gestão nas Promotorias de Justiça Especializadas Distritais de Defesa da Cidadania de São Luís, instituído pelo Ato Regulamentar nº 11/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno, em consonância com a Resolução nº 105/2021- CPMP.

4. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão

A Corregedoria, como já dito, pela própria natureza de suas atribuições, possui papel fundamental como garantia da missão constitucional do Ministério Público na condição de Instituição que preza pela garantia do acesso à Justiça.

Segundo informado, a valorização pelo alcance de resultados socialmente esperados ocorre por meio de reconhecimento público da atuação dos Membros, tanto na Revista Eletrônica Minerva, criada pelo ATO CGMP nº 01, de 14 de junho de 2021, como pela divulgação e emissão de notas elogiosas, decorrentes dos procedimentos correicionais, da metodologia de monitoramento das gestões das unidades e nas possibilidades reguladas no Provimento nº 12023, que disciplina as anotações elogiosas.

Além disso, com o objetivo de fomentar o processo de acompanhamento e valorização da atuação dos membros do Ministério Público do Maranhão, foi institucionalizado o Index de Monitoramento Permanente, que é publicado na forma de lista na intranet com “Congratulações Públicas” a todos os membros que não tenham processos ou procedimentos paralisados há mais de 100 dias e essa mesma lista é encaminhada, por e-mail, a todos os membros. A publicação do elogio cria uma concorrência saudável entre os membros, impelindo aqueles que não estão em dia a organizarem sua unidade.

Também como forma de valorização do membro, a Corregedoria-Geral tem dado destaque, por meio de matérias na intranet, aos projetos e boas práticas implementadas nas unidades ministeriais, quer em projetos individuais, quer em projetos institucionais, de modo a fortalecer e manter sinergia entre a SEPLAG e a Corregedoria-Geral coletando, monitorando e promovendo as práticas de atualização dos registros e dados.

A Corregedoria-Geral do Ministério Público do Maranhão, segundo informado, valoriza a produção intelectual de seus membros e para isso foi criada a Revista Eletrônica Minerva, como já mencionado, que é um veículo de informação da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão, onde são divulgados artigos técnicos-científicos dos membros do Ministério Público, projetos e boas práticas, no afã de também conferir publicidade às novas formas de alcançar a resolutividade na atuação ministerial.

Em relação à participação de membros em cursos e palestras, a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Maranhão expediu a Recomendação-CGMP nº 01/2022, de 2 de agosto de 2022, que sugere a capacitação contínua pelos membros para constante atualização em face do movimento social e novas demandas, inclusive capacitações relacionadas ao Movimento Nacional em Defesa das Vítimas, com o escopo de promover maior efetividade na proteção dos direitos das vítimas e humanizar o atendimento destas. Além disso, tem oferecido palestras e debates virtuais no âmbito da própria Corregedoria e, em parceria com a Escola Superior do Ministério Público, ofertou um ciclo de palestras de saúde mental.

Outrossim, recentemente, foi aprovado no CSMP o Provimento nº 18/2023, que afere como critérios de promoção por merecimento o desenvolvimento de atividades intelectuais pelo membro, tais como publicações de livros e artigos jurídicos.

A CGMP participa da construção do calendário dos cursos e palestras promovidos pela ESMP, encaminhando expediente com sugestão de temas, palestrantes/conferencistas, além da própria participação de Promotores-Corregedores como palestrantes.

Ademais, vem sistematicamente publicando Atos e Recomendações para orientação e regulamentação dos procedimentos ministeriais. Nesse contexto, publicou a Recomendação nº 02/2021 sobre o atendimento ao público, adesão aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Atendimento ao Público do Ministério Público e observância aos princípios republicanos da administração pública, aspectos cogentes.

Em 2022, foi publicada a Recomendação-CGMP nº 01/2022, de 2 agosto de 2022, a qual sugere ações de natureza judicial, extrajudicial e de capacitação com vistas ao incremento de resolutividade às ações dos membros do Ministério Público do Maranhão, propondo uma mudança de mentalidade e de paradigma de modo a aumentar o protagonismo da atuação do Ministério Público na solução das demandas de forma preventiva, resolutiva e proativa.

No âmbito judicial, recomenda o levantamento do acervo de autos judiciais em tramitação relativos a ações civis públicas, a catalogação de seus objetos, controle das fases judiciais e peticionamento nos autos com regularidade, com vistas à duração razoável do processo e o julgamento célere das ações. Consta ainda a recomendação de que seja priorizada a atuação em tutela coletiva, com o escopo de alcançar e proteger o maior número possível de vítimas e evitar o aumento indiscriminado de ações individuais desnecessárias.

Sobre a atuação extrajudicial, sugere que os membros do Ministério Público do Maranhão procedam ao atendimento regular do público externo, priorizando a resolução extrajudicial de conflitos, utilizando os eficazes instrumentos da Recomendação, Termo de Ajustamento de Conduta, acordos conciliatórios, mediação, práticas restaurativas, garantindo uma atuação eficiente e resolutiva do Ministério Público. E ainda, que utilizem, sempre que possível, os instrumentos de Acordo de Não Persecução Penal e Acordo de Não Persecução Cível.

Dada a importância, sobreleva mencionar a recomendação de que os membros do Ministério Público realizem, pelo menos, 01 (uma) audiência pública por ano em suas comarcas, nos termos do art. 26, §1º, IV, da Lei Complementar nº 13/91, com o escopo de aproximar o Ministério Público do cidadão, prestar contas do trabalho ministerial e viabilizar a participação social na escolha das prioridades que devam ser objeto da atuação da Instituição.

Após a publicação da Recomendação houve um crescimento considerável de audiências públicas no Ministério Público do Maranhão. Em 2022 foram realizadas apenas 06 audiências públicas e só no primeiro semestre de 2023 já foram realizadas 16 audiências públicas, demonstrando ampla adesão à Recomendação da Corregedoria.

A capacitação contínua pelos membros para constante atualização também está prevista na Recomendação, inclusive capacitações relacionadas ao Movimento Nacional em Defesa das Vítimas, com o escopo de promover maior efetividade na proteção dos direitos das vítimas e humanizar o atendimento destas.

No que tange à utilização de indicadores de resolutividade, o órgão correicional tem utilizado dentre os indicadores de resolutividade, o acompanhamento acerca da celebração de Termos de

Ajustamento de Conduta (TAC's), celebrados ou executados por Membros no âmbito de suas atribuições, levantamento este feito durante o trabalho de visita *in loco* Correicional e destacados nos Relatórios de análise e conclusão, onde são lançadas recomendações no tocante à inclusão dos registros desses instrumentos no sistema de cadastramento de dados SIMP das respectivas unidades. Essas informações constam no Relatório Correicional do sistema E-Control da CGMPMA para efeito de apuração da produtividade dos Membros.

De igual modo, a CGMP incentiva a atuação proativa dos Membros quanto à fiscalização de instituições de políticas sociais (Conselhos de Direitos e/ou Tutelares), verificação de criação e funcionamento de Conselhos de defesa de direitos indisponíveis e coletivos (Consumidor, Saúde, Pessoa Idosa e Pessoas com Deficiência, Meio Ambiente dentre outros) fazendo constar esses dados nos Relatórios Correicionais. Além de acompanhar, por meio do setor de Estatísticas da CGMP, o envio regular dos Relatórios de Visitas de Inspeções em repartições policiais, civis e militares, de estabelecimentos prisionais, abrigos da área de infância e juventude, CREAS, realizadas pelos Membros do Ministério Público, sendo os relatórios validados pela Corregedoria, antes do envio ao Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, oportunidade em que são detectadas pendências.

Outrossim, a Corregedoria-Geral tem avaliado em correições e inspeções a atividade dos membros do Ministério Público no seu aspecto qualitativo, fazendo as devidas recomendações no Relatório de Análise e Conclusão da Correição/Inspeção, para que sejam observados prazos, periodicidade de visitas ou inspeções, conforme Resoluções do CNMP e normas regulamentares internas (v.g. de inspeções do controle externo em repartições policiais ou de estabelecimentos penais ou de entidades de abrigo do ECA; de tramitação dos autos extrajudiciais quanto a acompanhamento dos prazos dos art. 7º e 11 da Resolução CNMP nº 174/2017, no tocante às conversões de NF e prorrogações dos prazos de Procedimentos Administrativos Strictu sensu (PASS) e Inquéritos Cíveis, PIC).

Além disso, nos Relatórios de Correições/Inspeções são expedidas recomendações quanto ao correto preenchimento do sistema de registro de dados (SIMP) zelando pela inclusão dos termos de acordos firmados, atas de reuniões, de audiências públicas realizadas, segundo a taxonomia correta (movimentos finalísticos) e outras atividades não procedimentais referente às experiências inovadoras e atuações de destaque. Avalia-se a correta tramitação dos autos extrajudiciais verificando-se os termos de juntada e anexação de documentos (Portarias, Despachos assinados etc) quando despachados para termos de juntada.

Nas Inspeções realizadas nos órgãos de 2º instância (Procuradorias Cíveis e Criminais) a CGMP tem avaliado a atividade dos membros do Ministério Público para além do aspecto quantitativo, a despeito da verificação dos processos em tramitação que estejam distribuídos ao membro e que se encontram com prazos vencidos, expedindo-se recomendações de caráter geral ou especial nos Relatórios de Análise e Conclusão das Procuradorias inspecionadas, citando-se: a) recomendação para ser observada a norma do art. 20 da Resolução 57/2017- CNMP, quanto aos processos em que não há interesse de intervenção do Ministério Público ou que não há necessidade de intervenção, a fim de que sejam despachados no prazo legal e devolvidos com a respectiva manifestação providenciando a imediata restituição dos autos à Câmara; b) recomendação para que findo o prazo, caso não seja renovada a vista dos autos ao Ministério Público, seja emitido o parecer ministerial e encaminhado à Câmara Cível antes do julgamento dos autos; c) recomendação, em caráter geral, orientando no sentido de que uma vez findo o prazo da notificação

ficta de 10 (dez) dias prevista no § 3º do Art. 5º da Lei 11.419/06: “§ 3º cabe aos membros zelarem pela observância do princípio da razoável duração do processo”; d) recomendação de caráter geral no sentido de efetuar o acompanhamento permanente dos serviços dos Promotores de Justiça nos autos em que oficiem, remetendo seus relatórios à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Além de aspectos estatísticos, uma avaliação qualitativa pressupõe a adoção de metodologias dialógicas, com multicritérios transversais à confiabilidade e capacidade de resposta (efetividade e contemporaneidade), sendo o tempo, a rapidez, a eficiência, a acessibilidade e a transparência, que concorrem para os indicadores da qualidade com a análise do conteúdo, orientada por uma abordagem institucionalista, útil à compreensão do papel do Ministério Público na correlação e identificação de ações aderentes à visão, as missões, e aos objetivos institucionais.

Assim, o instrumento correicional e de inspeções, relaciona critérios objetivos para coleta de dados e ao exame qualitativo, a serem aferidos no curso do procedimento correicional (Provimento nº 1/2015), tais como: IV – qualidade das manifestações jurídicas do membro lotado no órgão, analisadas por amostragem; (Redação dada pelo Provimento nº 01/2021-CGMP, de 19 de abril de 2021); V – atendimento ao expediente interno e ao expediente forense, em especial o comparecimento às audiências judiciais, sessões do Tribunal do Júri ou sessões dos Tribunais e/ou Órgãos Colegiados; (Redação dada pelo Provimento nº 01/2021-CGMP, de 19 de abril de 2021); VI – cumprimento dos prazos processuais; (Redação dada pelo Provimento nº 01/2021-CGMP, de 19 de abril de 2021); VII – registro e regularidade no atendimento ao público; (Redação dada pelo Provimento nº 01/2021-CGMP, de 19 de abril de 2021); IX – avaliação do desempenho funcional, inclusive, tanto quanto possível, no tocante à capacidade intelectual, à conduta, à participação e à colaboração efetiva nas atividades do órgão; (Redação dada pelo Provimento nº 01/2021-CGMP, de 19 de abril de 2021); X – qualidade das instalações físicas e dos recursos humanos e materiais à disposição do membro do Ministério Público, sistema de arquivos e guarda de documentos, registrando-se os problemas que afetem o desempenho das atividades do órgão. (Redação dada pelo Provimento nº 01/2021-CGMP, de 19 de abril de 2021); XI – comparecimento em reuniões em conselhos de controle social nos termos do inciso XI da Res. nº 149/2016-CNMP; (Redação dada pelo Provimento nº 01/2021-CGMP, de 19 de abril de 2021); XIII – experiências inovadoras e atuações de destaque (Redação dada pelo Provimento nº 01/2021-CGMP, de 19 de abril de 2021).

Nos casos de inobservância dos órgãos de execução dos prazos de realização das inspeções previstas nas resoluções do CNMP, a CGMPMA dispara avisos de alerta para adoção das medidas necessárias, observando as determinações contidas no Provimento nº 1/2015 CGMPMA, art. 25, XII – cumprimento das resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público que determinam a realização de visitas/inspeções, em especial do controle externo da atividade policial, das inspeções em estabelecimentos prisionais, de fiscalização em unidades de cumprimento de medidas socioeducativa de internação e semiliberdade, e da inspeção dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes; (Redação dada pelo Provimento nº 01/2021-CGMP, de 19 de abril de 2021).

No ato da visita presencial correicional também são realizadas audiências pela comissão com a sociedade civil e demais atores do sistema de justiça, conselhos setoriais de políticas públicas, e.g. Conselhos Tutelares, CMDCA's, Saúde, Idoso, Educação, entre outros.

Tais práticas visam aquilatar de maneira mais fidedigna possível a resolutividade e o grau de satisfação dos moradores da comarca com o trabalho desenvolvido pelos órgãos de execução.

Ademais, por meio do instrumento correicional e do sistema de coleta de dados do sistema E.control é possível mensurar as atividades dos órgãos de execução, o que tem possibilitado a extração de dados em quadros estatísticos, o exame pontual das ações dessas unidades, permitindo-se extrair uma metodologia comparativa das unidades com atribuições semelhantes.

De igual modo, são coletadas informações sobre o conhecimento, a adoção e a convergência de ações locais com planos e programas institucionais desenvolvidos pelos CAOPs e realizada interlocução, visando incentivar o aprimoramento e o fortalecimento da sinergia entre planejamento institucional e execução no plano local.

Outrossim, foi implementada a correição virtual trimestral em todas as promotorias e procuradorias de justiça do Ministério Público do Maranhão, por meio de relatórios do SIMP – Sistema Integrado do Ministério Público do Maranhão.

O acompanhamento trimestral permite verificar a situação de cada unidade traçando um comparativo com o trimestre anterior, a fim de identificar evolução ou demanda reprimida que necessite de apoio da Corregedoria para saneamento, algumas vezes por meio de mutirões, disponibilização de servidores ou estagiários transitórios para atuação.

Nesse ponto, cumpre ressaltar que houve uma modificação considerável nos números de processos e procedimentos represados nas unidades ministeriais. Com efeito, o membro que não está com o acervo saneado, mesmo após ter recebido ofício no trimestre anterior, é convidado para uma conversa com a Corregedoria.

O contato pessoal confere a oficialidade necessária e, ao mesmo tempo, aumenta a confiabilidade da Corregedoria por meio de um contato humanizado, tendo em vista que no mesmo momento que fiscaliza, orienta e ampara encontrando com o membro a melhor forma de sanear o órgão de execução.

Finalizadas todas as possibilidades de saneamento da unidade, não havendo adesão do membro na adoção das providências necessárias, é instaurado procedimento de providências preliminares, que pode resultar em sindicância ou PAD.

Para além das funções correicionais, a casa corregedora do MPMA participa de todas as reuniões de Planejamento Estratégico e acompanha todos os planos de atuação da Instituição, bem como apresenta as etapas cumpridas e a cumprir do Planejamento Estratégico da Corregedoria.

Destaca-se, ainda, que a Corregedoria Geral do *Parquet* maranhense coleta informações sobre a aplicação de metodologias autocompositivas ou negociais extrajudiciais, ou endoprocessuais, como ANPPS, ANPCS, Recomendações, Audiências Públicas compositivas, TACS, priorizando uma abordagem de monitoramento em níveis de transparência com a atuação da sociedade civil, chamando a atenção a experiência extraída das correições no que concerne à destinação das prestações pecuniárias decorrentes dos Acordos de Não Persecução Penal (ANPP) realizados pelo Ministério Público, que vem sendo revertidas em benefício de entidades ou órgãos com atuação na Comarca para o reaparelhamento das polícias civil (reforma de prédios e aquisição de equipamentos) e militar, estruturando-as diante das dificuldades enfrentadas pelos órgãos de segurança pública com o avanço da criminalidade, bem como, para a manutenção e estruturação

de Conselhos tutelares, Conselhos de idosos, casas de acolhimento, APACs e outros segmentos de elevada importância social local.

No que diz respeito às correições nos Centros de Apoio, Núcleos e Grupos, a Corregedoria Geral realiza esse levantamento apenas indiretamente, mediante coleta de dados nos procedimentos correicionais, verificando-se pontualmente as interlocuções e a proximidade dos órgãos de execução com planos, programas e ações gerais desenvolvidas nos âmbitos dos CAOPs e em que medida ocorre essa aproximação e a interlocução.

Quanto a outros setores da área meio, segundo informado, está prevista a realização de Correições/Inspeções no 2º semestre/2023 pela atual gestão nos seguintes órgãos de execução: Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e Escola Superior do Ministério Público (ESMP), de 04 a 08/12.2023, consoante o calendário anual publicado em 28/11/2022, Edital- CGMP-42022.

5. Sobre as iniciativas visitadas

5.1. Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e SECINST – Secretaria para Assuntos Institucionais

5.1.1. Promotorias de Justiça Especializadas Distritais da Cidadania de São Luís

O Projeto “Promotorias de Justiça Especializadas Distritais da Cidadania de São Luís”, criado através da Resolução nº 105/2021-CPMP, publicada em 08/10/2021, é uma iniciativa da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão e tem por objetivo fortalecer os vínculos do Ministério Público com a população destinatária dos seus serviços, legitimando, ainda mais, a instituição perante a sociedade e democratizando sua atuação. Ainda, busca priorizar a defesa dos direitos humanos, especialmente da população mais vulnerável.

As Promotorias atuam de forma extrajudicial na defesa de direitos sociais e individuais indisponíveis em áreas especializadas de atuação, utilizando formas como atendimento ao público, audiência pública, recomendação e termo de ajustamento de conduta, devendo ainda encaminhar às Promotorias de Justiça da comarca com atribuição originária os processos de casos não resolvidos na instância administrativa.

As Promotorias de Justiça Especializadas Distritais da Cidadania de São Luís têm abrangência geográfica delimitada por sete polos definidos através de critérios como carência de políticas públicas, vulnerabilidade socioeconômica, alta rotatividade de pessoas e contingente populacional: Centro, Divinéia, Cohatrac, Itaqui/Bacanga, Coroadinho, Cidade Operária e Zona Rural.

Os resultados são aferíveis através do controle de produtividade das promotorias de justiça, bem como, foi informado que já houve a inauguração das 6 sedes provisórias das PJ Distritais de São Luís e da sede definitiva da PJ Distrital da Divinéia, bem como a realização de audiências públicas para coleta de demandas e para a elaboração dos planos bianuais das PJs Distritais já apresentados, e ainda, foi realizado Termo de Cooperação com a empresa Vale S.A. para aquisição de unidades móveis para atendimento itinerante.

Além da realização de audiências públicas a interação com a sociedade se dá por meio da realização de atendimentos, conforme previsto no Regimento Interno das Distritais (ATOREG-112-22).

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos o entrevistado informou ser suficiente e que atende as necessidades.

No que tange à indução de políticas públicas, a iniciativa pode alcançar índices de sucesso, em especial através da utilização de métodos de resolução consensual de conflitos, bem como realizar uma exitosa atuação em rede.

Por exemplo, foi informada a realização de reunião junto à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), na qual foram apresentados números sobre a falta de vagas em escolas da rede municipal de ensino, conseguindo atendimento para 404 solicitações de um total de 445 vagas demandadas.

A equipe correcional constatou que o membro responsável pelo projeto, segundo por ele informado, participou de cursos sobre métodos autocompositivos.

As unidades envolvidas no projeto, de acordo com o entrevistado, possuem plano de atuação alinhados ao planejamento estratégico, conforme previsto no Regimento Interno (ATOREG-112-22) que dispõe no art. 5º que cada Promotoria Distrital elaborará plano de atuação a partir de escuta social, na forma de audiência pública.

A equipe identificou que há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade, realizados por meio de audiências públicas de devolução e nova coleta de demandas, conforme art. 9º do Regimento Interno (ATOREG – 112022).

5.2. Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça – ASSTEC

5.2.1. Diálogos Técnicos da Probidade

O projeto constitui-se em um equipamento cultural com a missão prioritária de ampliar a interlocução com a comunidade e maior visibilidade ao trabalho do MPMA, por meio de oficinas virtuais, mediante as quais são analisados temas sensíveis relacionados à improbidade e que resultam na produção de material relevante para (i) o deslinde de controvérsias, (ii) a interlocução entre os atores do sistema de justiça e (iii) interação com a sociedade.

Foi em decorrência da aparente linguagem técnica e inacessível da análise financeira e orçamentária dos recursos públicos e sua relação com o dever de probidade que o projeto foi fomentado pelos seus criadores.

A partir de então iniciaram-se as oficinas virtuais destinadas à identificação, pelos servidores e membros do MPMA, das irregularidades em documentos financeiros fornecidos pelos entes, notadamente no que se refere à comprovação de regularidade na aplicação de recursos públicos, daí decorrendo a necessidade de aperfeiçoamento de tais competências. Mas não é só. A equipe ainda levou a efeito a dificuldade enfrentada pelos cidadãos em exercer seu papel de auditor social, pela insuficiente transparência pública.

Para dirimir os sobreditos problemas foram realizados diversos encontros virtuais para apresentação e debates relacionados a descumprimento das regras de direito financeiro, que implica em violação dos princípios constitucionais da Administração Pública e responsabilização por

atos de improbidade administrativa. Tendo grande adesão de servidores e membros, outros órgãos de execução propuseram parcerias, a fim de levar um conhecimento técnico e acessível a outros agentes (públicos sociais), com a promoção de palestras e capacitações no âmbito de suas atribuições.

O sucesso da empreitada culminou na maior consolidação da atuação ministerial integrada e articulada entre esferas de controle da gestão pública, o que levou o projeto a ser contemplado no Plano Estratégico do MPMA – ciclo 2021-2029.

Não menos oportuno registrar a robusta adesão às ações virtuais que chegam a alcançar 100 participantes internos (MPMA) e, por serem gravadas, já tiveram outros 64 acessos. No que se refere às parcerias externas, merece destaque a FAMEM, TCE, TCU, CGU, EGMA, com realização de eventos contando com mais de 500 participantes.

A aferição de seus resultados, não obstante os números acima, ainda contempla a aplicação de formulários encaminhados via e-mail, para resposta dos participantes das reuniões on-line.

5.2.2. Canal Tira-Dúvidas das Áreas Técnica e Médica

O projeto “Canal Tira-Dúvidas das Áreas Técnica e Médica” visa a facilitação da comunicação entre os órgãos de execução do MPMA e as instituições de saúde pública do Estado sobre ações necessárias de enfrentamento ao sofrimento materno-fetal, a partir do diagnóstico de atendimento prestado a mulheres gestantes e em trabalho de parto.

A especialidade é necessária, já que o atendimento às mães parturientes e bebês recém-nascidos tem diretrizes próprias, exigidas dos profissionais da área da saúde, regulando a prevenção de situações degradantes e de adoecimento, além de condutas a serem adotadas em caso de sua ocorrência.

Nesse contexto, convém destacar que o Ministério Público, na sua função fiscalizatória, passou a receber inúmeras demandas ligadas ao serviço público de saúde e ocorrências dos casos recidivos de extrema gravidade das parturientes. Assim, o desenvolvimento de ações específicas relacionadas ao sofrimento fetal surgiu do alto número de casos relacionados ao exame das condições de atendimento médico-hospitalar a que mães parturientes e seus bebês estavam sendo submetidos no Maranhão.

Dentre estes casos, a alta incidência de perícia obstétrica - em que se concluiu haver sofrimento materno-fetal em 100% dos casos - despertou o MPMA para busca das causas desta violência, bem como pelo incremento da fiscalização dos profissionais de saúde no atendimento a pacientes.

Por outro lado, constatou-se a imperiosa necessidade de cobrar dos gestores públicos a correta aplicação dos recursos dos cofres da saúde para que essa demanda viesse a ser cumprida.

E foi a partir de então que nasceu o Diálogo Técnico da área médica como instrumento que se propõe a viabilizar o conjunto de ações integradas com o poder público que objetiva (i) identificar o sofrimento fetal e suas causas, (ii) diagnosticar o padrão de assistência médico-hospitalar no estado e, ainda, (iii) criar uma rede de colaboração tendente a reduzir o impacto negativo nos índices de mortalidade infantil do Maranhão. O projeto está alinhado ao planejamento estratégico

institucional do Ministério Público, já que visa o aperfeiçoamento da política institucional, fomenta a atuação em rede e promove integração entre os setores técnicos estruturantes no MPMA.

Registra-se que o projeto culminou na conscientização do tema pelos órgãos de execução, os quais, por sua vez, passaram a se debruçar sobre o enfrentamento da violência praticada contra mulheres e crianças no sistema de saúde pública no Maranhão, além de auxiliarem na identificação da violência empregada contra o bebê em nascimento, de modo a viabilizar a comunicação entre a Assessoria Técnica e as Promotorias que demandam análise técnica na área médica.

A equipe ainda observou que a implementação do programa agilizou as respostas quanto aos pedidos e relatórios solicitados pelo Ministério Público, resultado do melhor alinhamento entre os integrantes da rede de enfrentamento ao sofrimento fetal.

Convém destacar que o projeto inclui a elaboração de *folders* informativos que são distribuídos entre as Promotorias e CAO do MPMA e, ainda, foi realizado o “Seminário Sofrimento Fetal, Sofrimento de Todos” que mobilizou cerca de 40 municípios e foi realizado em parceria com a 5ª PJE/ITZ.

Nesse contexto, informa-se que em breve a região da Grande Ilha de São Luís também será contemplada com o evento que conta com o apoio e colaboração de instituições ligadas à saúde e as secretarias de saúde dos municípios da região. Além disso está sendo lançado o Guia de Acompanhamento das Ações de Sofrimento Fetal, que é uma cartilha destinada aos órgãos de execução do MPMA, trazendo as principais definições sobre sofrimento fetal, formas de identificação e as normas aplicáveis ao atendimento de mulheres gestantes e bebês recém-nascidos.

Considerando que o projeto não contempla instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade com os resultados produzidos, sugeriu-se que a divulgação das cartilhas seja realizada por meio de QR CODES que deverão ser afixados nas paradas de ônibus, bem como que juntamente com esse documento seja enviado pequeno questionário objetivo a ser preenchido de modo rápido pelo usuário.

5.3 Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão

5.3.1. Projeto Minerva

O Projeto Minerva da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Maranhão justifica-se como um projeto permanente, com vistas ao alcance da resolutividade na atuação dos membros, desenvolvendo-se, fundamentalmente, em ações de orientação e aderência ao planejamento estratégico institucional, da seguinte forma:

1. Expedindo orientações gerais a todos os membros por meio de reuniões virtuais, ressaltando a necessidade de pensar coletivamente sobre temas específicos e ênfase à demanda reprimida de procedimentos extrajudiciais e de ações civis públicas ajuizadas e não finalizadas;
2. Realizando orientações individualizadas, visando indicar ao membro a necessidade de estabelecer metas e métodos de monitoramento de desempenho, demanda x recursos disponíveis. Além de controle e impulsionamento de registros de inventários processuais e extraprocessuais e procedimento de autocorreção;

3. Incentivando políticas e práticas institucionais de saúde mental e a preservação de um ambiente de trabalho refratário ao assédio moral, à violência institucional e de gênero;
4. Construindo a mentalidade institucional da indispensável interlocução com a sociedade local e as boas relações institucionais com os Poderes Republicanos.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, foi informado que os recursos humanos são insuficientes, porque as atividades da corregedoria são muitas e os servidores e membros estão sobrecarregados e o aumento de pessoal seria o ideal.

Possui o projeto os seguintes indicadores: práticas correicionais, que visam a redução da taxa de contingenciamento de tramitação de demandas extrajudiciais e judiciais em segundo grau e aderência ao uso adequado das ferramentas de gestão da informação, tendo se colhido como resultados dados estatísticos dos últimos 3 anos e meio que apontam a correção de procedimentos de gestão da informação em 100% das unidades correicionadas, sendo meta a padronização na gestão de informações e registros nos fluxos do SIMP (Sistema de Informação do Ministério Público) com maior aderência à tabela taxinômica do CNMP.

São dignos de nota os resultados alcançados, inclusive com diversos relatos que medem o grau de satisfação da carreira com a iniciativas do Projeto Minerva e da Corregedoria do MPMA.

5.4. Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão

5.4.1. “Ouvidoria itinerante: o MP mais próximo do cidadão”

O projeto foi desenhado em alinhamento com as ações implementadas pelo Ministério Público, a exemplo das Promotorias Distritais recém-criadas no âmbito do MPMA, no sentido de levar os serviços da Ouvidoria até o cidadão. Fundamentou-se na necessidade de divulgar as ações da Ouvidoria junto às comunidades, em parceria com as entidades do Terceiro Setor, fortalecendo, assim, o exercício da cidadania ao oferecer um veículo para encaminhamento de solicitações, sugestões, reclamações, informações e críticas ao trabalho da Instituição. Objetiva fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional, intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos, com previsão no Plano Estratégico Institucional 2021-2029, instituído pelo ATOREG 26/2022.

A iniciativa se desenvolve buscando fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional, intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos, tendo como propósito o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo MP à sociedade, com respaldo no teor das demandas que são apresentadas pelos usuários.

No que tange à interação com a sociedade, tem-se que, a partir do projeto, a imagem institucional teve efetivo fortalecimento com a aproximação realizada pelos deslocamentos da equipe da Ouvidoria, que alcançou o público-alvo, cujas ações resultaram em resolutividade, principalmente nas demandas relacionadas à saúde, educação e emissão de documentos de identificação.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, ainda não é suficiente, visto que a Procuradora de Justiça responsável cumula a Ouvidoria com outras atividades.

São dignos de nota os resultados alcançados, levando em conta o atendimento, resolução e encaminhamento de demandas prioritárias do público atendido, como garantia de acesso aos órgãos responsáveis pela emissão de documentos de identificação; fornecimento de medicamentos de uso contínuo e realização de cirurgias, exames médicos urgentes por meio de provocação dos órgãos encarregados pela saúde pública, etc., dentre outros apresentados durante a correição do projeto e ora anexados a este relatório.

Trata-se de iniciativa com o condão de entregar imediatos benefícios ao cidadão, com o fortalecimento da imagem institucional devido à aproximação com a sociedade, fruto da itinerância da Ouvidoria do Ministério Público do Maranhão. Projeto inovador, desempenhando a unidade responsável suas atividades muito além do que lhe é esperado, alcançando resultados relevantes.

5.5. Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG

5.5.1. Centro Cultural do Ministério Público do Estado do Maranhão - CCMPMA

O projeto foi pensado com o objetivo de ampliar os canais de diálogo entre o Ministério Público e a sociedade, de modo a conscientizar o cidadão para os seus direitos fundamentais e promover, por meio de ações culturais, o Plano Estratégico do Ministério Público.

Concebido como um espaço privilegiado para o pensamento, a discussão e a elaboração da cultura, proporciona, gratuitamente, a divulgação da produção cultural e artística maranhense e eleva o Ministério Público à condição de vanguardista no segmento cultural, no âmbito do sistema judiciário maranhense.

Além disso, merece destaque que o espaço também fomenta o desenvolvimento de ações culturais em outros polos do Estado por meio de itinerância e, assim, contribui para a formação de multiplicadores de ações culturais.

Com acentuada vertente cultural, contribui para a execução do plano estratégico, porquanto se trata da difusão de direitos, portanto, consiste em um importante vetor para a conscientização e defesa das garantias fundamentais, em consonância com a visão do MPMA, que objetiva resolutividade na transformação da realidade social, norteadas pelo princípio da dignidade da pessoa humana.

Nesse contexto, oportuno registrar que o Centro Cultural do Ministério Público (CCMP) é um espaço de interação ampliada do Ministério Público do Maranhão com a sociedade, especialmente as camadas mais hipossuficientes. Está localizado na região central da cidade, mas também atende a população do entorno do Centro Cultural que participa e sempre é prestigiada nas programações, assim como bairros periféricos e de comunidades tradicionais.

A toda evidência que o Centro Cultural conseguiu ampliar os canais de diálogo entre o Ministério Público e a sociedade, alcançando diretamente na sua programação 3.900 pessoas no ano de 2023, por meio de 15 atividades com a participação de 96 artistas, segundo informado pelo membro entrevistado.

Nos seus 5 anos de existência já foram mais de 25.000 pessoas impactadas com as atividades, por meio de ações culturais.

O Centro Cultural do Ministério Público (CCMP) tornou-se, realmente, um espaço de interação ampliada do Ministério Público do Maranhão com a sociedade e os temas direitos e cidadania são apresentados e discutidos em forma de arte, música, poesia, cinema e literatura, com a participação de membros e servidores e grandes nomes da cultura local e nacional. Também as obras literárias e sua relação com o Direito são discutidas, tendo a participação de seus autores ou operadores do Direito.

Pela credibilidade alcançada, o Centro Cultural tornou-se em pouco tempo, o catalisador de outros eventos institucionais, ampliando a comunicação e relacionamento com a sociedade.

A equipe ainda destacou que, em virtude da programação ofertada e da diversidade de formatos, o CCMP despertou o interesse de diversos órgãos da administração pública, como secretarias de turismo e de educação, dentre outros. Assim, a credibilidade do Centro Cultural reverberou, também, nessas esferas, cite-se como exemplo ter sediado o Café com Trade, edição 2019, evento que reúne o setor turístico, e ter participado da 13ª Feira do Livro de São Luís - FELIS, onde integrou a programação cultural e alçou o MPMA à primeira instituição do sistema de justiça maranhense a ter um stand no evento, por meio do seu Centro Cultural, difundindo o trabalho do órgão. Não foi esta a primeira feira do livro de que participou o CCMP.

Considerando que o projeto não possui indicadores de aferição dos resultados produzidos, sugeriu-se que fosse disponibilizado aos visitantes questionário bastante sucinto e objetivo de modo eletrônico e com acesso pelos celulares.

Dito isso, conclui-se que o equipamento cultural cumpre a sua missão prioritária de ampliar a interlocução com a comunidade, dando visibilidade ao trabalho do MPMA pela via cultural. Além disso, a partir dos objetivos estratégicos institucionais, é feita a prospecção, curadoria, mobilização, produção e execução da programação artística, dando maior visibilidade e maior alcance social das ações estratégicas. Não por outro motivo que sua previsão consta do Plano Estratégico Institucional (PEI-MPMA 2021- 2029) e no Plano Tático Operacional da Unidade.

5.6. Secretaria para Assuntos Institucionais - SECINST

5.6.1. Programa de Atuação em Defesa de Direitos Humanos (PADHUM)

O Projeto “Programa de Atuação em Defesa de Direitos Humanos (PADHUM)” foi instituído no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) por Ato do Procurador-Geral de Justiça (ATO-GPGJ-122021) com o objetivo de realizar um diagnóstico situacional dos direitos humanos no Maranhão e propor diretrizes de atuação aos membros objetivando intervenções proativas e reativas voltadas ao enfrentamento das principais violações identificadas das camadas mais vulnerabilizadas da sociedade maranhense.

O foco, portanto, é racionalizar e estruturar organizacionalmente a atuação do MPMA, a fim de que as intervenções tenham o condão de reverter indicadores sociais negativos, dentro da perspectiva de uma atuação resolutiva da Instituição, em consonância com os ditames da Recomendação CNMP nº 54/2017 e da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018. Além disso, o programa está afinado com o Planejamento Nacional do Ministério Público brasileiro, que estabelece a necessidade de retornos úteis para a sociedade, orientados para a defesa dos direitos fundamentais, a transformação social e a indução de políticas públicas, e com a função

institucional estabelecida ao Ministério Público, de zelar pela proteção dos direitos difusos e coletivos, nos termos do art. 129 da Constituição Federal de 1988.

O PADHUM foi inicialmente dividido em 6 planos de atuação, voltados aos seguintes eixos: I – Enfrentamento do feminicídio e da violência psicológica contra a mulher; II – Direitos das pessoas em situação de rua; III – Enfrentamento do racismo, da LGBTfobia e da intolerância religiosa; IV – Direitos das pessoas vivendo com HIV/AIDS; V – Direitos das comunidades quilombolas; e VI – Enfrentamento da insegurança alimentar. Estes eixos foram priorizados após diagnóstico situacional. Os 4 primeiros planos de atuação previstos já foram implementados e estão em execução, sob a coordenação nesta fase dos Centros de Apoio Operacional (CAO) competentes, que prestam apoio aos membros aderentes aos planos e monitoram a sua implementação.

Os pesquisadores do Núcleo Científico do Ministério Público do Estado do Maranhão desenvolvem um estudo científico para cada plano de atuação, com base em dados levantados sobre o problema e as principais demandas da sociedade civil, que é ouvida nesta etapa. Em seguida, membros do MPMA avaliam as estratégias de intervenção sugeridas no estudo e refinam a recomendação final de cada plano, de acordo com as possibilidades de execução pelas estruturas física, tecnológica e pessoal da instituição, garantindo a efetividade da implementação das ações. Posteriormente, é desenvolvido um projeto executivo para cada plano, incluindo metas e indicadores para monitoramento.

A adesão dos membros pode ser voluntária ou provocada, quando identificada a problemática objeto de um dos planos de atuação no âmbito de determinada promotoria de justiça, nos termos do §1º, do art. 3º, do ATO-GPGJ-122021. A referida adesão ao plano é feita por meio da instauração de Procedimento Administrativo Stricto Sensu (PASS), que deve ser alimentado com informações e documentações que evidenciam o cumprimento das ações previstas. O monitoramento é ativo, realizado pelos Centros de Apoio Operacional (CAO) competentes, sem a necessidade de sobrestamento da rotina das promotorias.

A equipe do CAO consulta periodicamente os PASS para verificar se as metas previstas foram realizadas ou estão em andamento. O monitoramento é registrado e atualizado semestralmente na Base de Dados elaborada pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e são emitidos relatórios interativos do Microsoft Power BI. Esses relatórios subsidiam as reuniões semestrais da Comissão Deliberativa do PADHUM, responsável por monitorar e avaliar as ações do programa.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos o entrevistado informou ser suficiente e que atende as necessidades.

A iniciativa demonstra ter potencial de induzir políticas públicas.

O membro responsável pelo projeto, segundo por ele informado, participou de cursos sobre métodos autocompositivos.

Não existem instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade, contudo, pelo que se depreende do projeto, trata-se de uma iniciativa estruturante que busca alinhar a atuação ministerial, norteando a atuação das promotorias de justiça executoras dos planos. Desta forma, a sociedade é atingida de modo indireto por meio da atuação em rede das promotorias de justiça,

levando a conclusão de que o grau de satisfação da sociedade vai se refletir com o grau de satisfação das atividades exercidas pelo membro do Ministério Público.

Para análise do alcance do PADHUM a nível estadual vide painel BI: <https://app.powerbi.com/viewr=eyJrIjoiM2MxYjg2OTEtY2Y4YS00MwYyLTliNjgtNzk0NjU1NTBmZWZhliwidCI6IjM3YWQ5OWU1LTBkNTMtNDA5ZC1iZWFiLTMzMjVkJkZjYxYTY4ZSJ9&pageName=Report%20action2ac723e14fc0e438e5b9>.

5.7. Promotoria de Justiça de Arari

5.7.1. PROJETO OHANA: Restaurando a imagem da família e a dignidade da mulher

O Projeto tem como objetivo construir um espaço para reflexão de temas de direito como violência doméstica e alienação parental e seus reflexos na vida dos filhos que convivem nesse ambiente familiar. Ohana significa família. Vários casos de violência doméstica foram levados à Promotoria de Justiça e durante os relatos observou-se episódios de alienação parental praticados tanto pela vítima, como pelo agressor e pelos familiares de ambos.

Verificou-se total desconhecimento da população sobre alienação parental e suas consequências, bem como sobre violência doméstica nas formas psicológica, moral e patrimonial. A falta de conhecimento da população levava à propagação desmedida de violência contra a mulher e contra as crianças e o projeto foi desenvolvido para orientar e prevenir os efeitos nefastos da violência doméstica e da alienação parental. Trata da violência física, psicológica, sexual ou qualquer forma que cause dano ou ameace a integridade da mulher e dos filhos.

Está alinhado ao planejamento estratégico, possuindo como objetivos abordar os reflexos sociojurídicos advindos da alienação parental e da violência doméstica, com estudo de suas implicações nas relações familiares.

A iniciativa se desenvolve com uma abordagem preventiva e outra terapêutica a partir de um termo de cooperação entre o Ministério Público e o interessado. Já atingiu significativa interação com a sociedade diante da popularidade do seu material audiovisual, que alcançou a marca de mais 130 mil visualizações nas redes sociais.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos foi relatado que é deficitária, contando com o esforço pessoal dos promotores de justiça que querem reproduzir o projeto, que teria também um alcance significativamente maior se virasse uma política pública dos municípios envolvidos.

São dignos de nota os resultados alcançados, além das visualizações supra narradas, a produção de revistas em quadrinhos, livros didáticos, desenhos animados, além das inúmeras parcerias descritas nos documentos em anexo, sendo o comparecimento ao “núcleo OHANA” determinado inclusive em decisões judiciais.

5.8. Comissão de Gestão Ambiental

5.8.1. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS

O “Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos”, de autoria da Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa, Procuradora de Justiça e Presidente da Comissão Ambiental do MPMA, tem por objetivo descrever o conjunto de ações exercidas pela instituição nas etapas de segregação, manuseio, acondicionamento, coleta, transporte, destinação final dos resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos ambientalmente adequada. As ações buscam promover a redução, reutilização, reciclagem, entre outras, com o intuito de minimizar a quantidade de resíduos e rejeitos.

A iniciativa está alinhada ao planejamento estratégico, contemplando o objetivo de “Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial”. O Projeto também atende aos ditames da Recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público nº 06, de 22 de outubro de 2007, que dispõe sobre a instituição no âmbito do Ministério Público da União e do Estado de Comissão Institucional e Gestão Ambiental, e Resolução do mesmo Conselho nº 184, de 24 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a criação de comissão temporária de aperfeiçoamento do Ministério Público na área de Defesa do Meio Ambiente e de Fiscalização das Políticas Públicas Ambientais.

A execução do projeto abrange o prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão e foi baseado no Termo de Referência do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA).

Segundo informado pela autora do Projeto, há previsão de execução da destinação de resíduos e disposição dos rejeitos para o mês de março de 2024, contudo outras ações do Plano de Resíduos Sólidos já estão em fase de concretização, quais sejam: a) campanhas de incentivo à adoção de documentos em arquivos digitais no lugar de arquivos impressos e, na inviabilidade da solução citada, continuar a utilização da impressão em frente e verso; b) campanhas permanentes de educação ambiental, visando à implementação e efetividade do plano; c) criação de Unidade de Compostagem e Pátio de Resíduos que ocupam 160 m² com ponto de água e caixas de madeira para armazenamento da borra de café e pilhas de composto.

Outras metas são contempladas no Plano, são elas: a) substituição de lâmpadas fluorescentes por modelos LED (conforme a necessidade) em 15% por ano a começar por 2023; b) reduzir o total de copo plástico em 30% por ano a começar de 2023, chegando a 100% em 2027; c) aumentar a quantidade de resíduos destinados para logística reversa para 100% a começar de 2023; e d) adotar critérios ambientais nos processos licitatórios a partir de 2023.

5.9. Escritório de Proteção de Dados Pessoais

5.9.1. Projeto de Implantação do Programa de Privacidade de Dados Pessoais do MPMA

O Projeto de Implantação do Programa de Privacidade de Dados Pessoais visa a estabelecer uma estrutura sólida e eficaz para garantir a segurança e o respeito à privacidade dos indivíduos em um mundo cada vez mais digitalizado.

Foi iniciado em 18 de maio de 2022 com a assinatura do Termo de Abertura do Projeto (TAP) pelos membros integrantes do Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais. Ao implementar medidas e políticas específicas, o objetivo principal é alcançar uma série de resultados que promovam a confiança, a transparência e o controle sobre as informações pessoais do cidadão.

O Plano Tático-Operacional do Escritório de Proteção de Dados Pessoais está alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI-MPMA 2021-2029) no eixo da gestão estratégica do Ministério Público do Estado do Maranhão. Possui objetivos estratégicos de disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados, bem como o de garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial. Não utiliza indicadores de resultado.

A iniciativa foi concebida contemplando 05 etapas: conscientizar, avaliar, proteger, responder e manter. A conclusão dessas etapas trará como produtos a inserção da cultura de privacidade de dados pessoais e a adequação do Ministério Público do Estado do Maranhão às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado, no contexto do programa de privacidade e proteção de dados pessoais, que se busca não apenas cumprir as normativas estabelecidas, mas também fortalecer a confiança mútua e proporcionar soluções eficazes para os desafios enfrentados pela comunidade. A resolutividade, nesse contexto, é alcançada pela conjugação de valores éticos, transparência e uma abordagem participativa e colaborativa.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos foi informado que os recursos estão adequados.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam os resultados ou o grau de satisfação.

5.10. Centro de Apoio Operacional do Consumidor - CAO CONSUMIDOR

5.10.1. Modelo Prático de Atuação e Fiscalização da Qualidade dos Serviços Essenciais

O Projeto “Modelo Prático de Atuação e Fiscalização da Qualidade dos Serviços Essenciais” foi concebido para auxiliar os membros do Ministério Público do Estado do Maranhão no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços essenciais disponibilizados à sociedade, buscando assegurar mecanismos eficazes de atuação no âmbito da proteção e defesa dos direitos do consumidor, com noções fundamentais acerca da temática.

A iniciativa se desenvolve por meio da disponibilização de material organizado por assunto, contendo modelos de documentos básicos, dentre peças e procedimentos para a promoção da tutela consumerista no Estado. Ademais, para além da disponibilização de um banco de peças no ambiente *online* da instituição, identificou-se a necessidade da elaboração de um “Manual Prático de Atuação e Fiscalização da Qualidade dos Serviços Essenciais”, de modo a permitir que as Promotorias de Justiça com atribuição em matéria consumerista tenham acesso a um compilado exclusivo, contendo minutas de ofícios, quesitação de perícias, Recomendações, Termos de Ajustamento de Conduta, Ações Cíveis Públicas e legislação pertinente para cada um dos três tipos de serviços essenciais eleitos para compor a publicação: tratamento e distribuição de água, telecomunicações e fornecimento de energia elétrica.

A correicionada informou que o projeto está alinhado ao planejamento estratégico, tendo

como objetivo estratégico o de “impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social”.

A aferição de resultados ocorre através do monitoramento das metas estabelecidas, especialmente a disponibilização de documentos na *intranet* do MPMA e a elaboração e envio do Manual de Atuação a membros e servidores.

O projeto foi inicialmente inspirado em material oriundo Ministério Público do Estado do Pará e posteriormente aprimorado com ampla pesquisa de atuações semelhantes em outros Estados.

Foi informado que a interação social para tomada de decisão ocorre por meio de atendimento ao público (presencial e por telefone), reuniões com órgãos de defesa do consumidor, acompanhamento de notícias em redes sociais, além da recepção de denúncias e demandas encaminhadas por consumidores, entidades e parlamentares.

A infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos foi considerada satisfatória.

A equipe correicional entende que a capacitação em métodos autocompositivos não tem pertinência com a execução do projeto.

O projeto afeta indiretamente a indução de políticas públicas, na medida em que busca qualificar e instrumentalizar os membros da instituição para atuação efetiva na concretização de políticas públicas na área do consumidor.

São dignos de nota os resultados alcançados, com a disponibilização de documentos na *intranet* do MPMA e a elaboração do Manual de Atuação.

Segundo informado pela correicionada, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

Foi informado que o projeto possui plano de atuação em execução.

A equipe correicional identificou que não há instrumentos para aferição do grau de satisfação da sociedade, registrando que se trata de um projeto não finalístico, mas essencialmente de qualificação e instrumentalização dos membros da instituição para atuação na área consumerista.

5.11. Centro de Apoio Operacional Criminal - CAO CRIMINAL

5.11.1. CATÁLOGO ÁGUIA

O Projeto “Catálogo Águia” tem por objetivo proporcionar aos membros do MPMA auxílio na execução das suas rotinas diárias de trabalho, garantindo mais agilidade no atendimento de suas demandas por informações simples e úteis à instrução de seus processos e procedimentos, proporcionando, por outro lado, a diminuição de demandas por informações de rotina das Promotorias de Justiça a outros órgãos.

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico, possuindo os seguintes objetivos estratégicos: 1) aperfeiçoamento da atividade investigativa do Ministério Público, visando à melhoria de técnicas e roteiros investigativos; 2) aprimoramento da efetividade da persecução penal, que se

refere ao aprimoramento da resolutividade das ações penais ajuizadas pelo Ministério Público, tanto no que se refere ao êxito da demanda judicial, quanto à execução da sentença e ao resultado social.

O projeto utiliza como indicadores de resultado o quantitativo de acessos à ferramenta e possui abrangência estadual, tendo-se baseado na experiência do MP de Santa Catarina.

A iniciativa se desenvolve no sentido de inserção e atualização constante de dados de pesquisa, bem como no sentido de capacitar membros e servidores para uso da ferramenta.

Em se tratando de um projeto de natureza instrumental à atuação do MP, não ocorre nenhuma interação com a sociedade para a tomada de decisão.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, não foi relatada nenhuma carência no tocante às instalações físicas e infraestrutura de informática, porém foi informada uma carência de recursos humanos.

São dignos de nota os resultados alcançados, como o aumento progressivo de acessos à ferramenta.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade, registrando que se trata de um projeto não finalístico.

A unidade possui plano de atuação, que se encontra em execução.

5.12. Centro de Apoio Operacional Criminal e CAO JÚRI – Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri

5.12.1. ANPP nos municípios: divulgando as boas práticas das Promotorias de Justiça

O Projeto “ANPP nos Municípios: Divulgando as boas práticas das Promotorias de Justiça” tem por objetivo dar visibilidade ao trabalho dos membros do MPMA, através da divulgação de dados referentes aos ANPP celebrados com seus respectivos valores e acompanhamento, por meio de painéis de BI (Business Intelligence) e análise dos dados pelo Centro de Apoio Operacional Criminal e pelo Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri, promovendo a transparência no trabalho desenvolvido pelo MPMA e, com isso, favorecendo a prestação de contas junto à sociedade (*accountability*).

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico, possuindo os seguintes objetivos estratégicos: "Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do MP" e "Fomento à mudança legislativa e implementação dos acordos de não persecução penal". Possui como indicadores de resultados os dados contemplados no Painel BI, inserido na área do CAO CRIMINAL na página principal do MPMA na internet.

O projeto possui abrangência estadual e foi desenvolvido por iniciativa própria dos membros por ele responsáveis, não se baseando em experiência de outras unidades ou ramos do MP.

A iniciativa se desenvolve através da adaptação do SIMP, com a criação do instrumento de Business Intelligence, mediante a provocação dos membros para alimentação do sistema e, por fim, através da análise de dados.

Não houve a interação com a sociedade para a tomada de decisão.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, não foi relatada nenhuma carência no tocante às instalações físicas e infraestrutura de informática, porém foi informada uma carência de recursos humanos.

São dignos de nota os resultados alcançados, como a adaptação do SIMP para melhor cadastramento e registro dos acordos em ANPP; o aumento do número de ANPP firmados; o aumento do número de registros de acordo no SIMP, além da criação de Painel BI próprio para publicidade, prestação de contas e transparência dos acordos, sendo atualizado mensalmente a partir dos registros feitos pelos membros no SIMP.

A unidade possui plano de atuação que está sendo executado.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade, registrando que se trata de um projeto não finalístico, mas essencialmente de coleta de dados e divulgação de boas práticas especialmente no âmbito institucional, mas que permite, outrossim, maior transparência da atuação perante a sociedade.

5.13. Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos e Cidadania - CAO/DHC

5.13.1. Rede do bem: estamos aqui para ajudar!

O Projeto “Rede do bem: estamos aqui para ajudar!” tem por objetivo desenvolver e implementar estratégias eficazes para prevenir a automutilação e o suicídio, com o propósito de fornecer apoio, orientação e recursos para indivíduos em situação de vulnerabilidade emocional, por meio de uma rede abrangente, envolvendo profissionais de saúde mental, educadores, líderes comunitários e organizações parceiras.

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico, possui objetivos estratégicos (consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional e intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos) e utiliza como indicadores de resultado as palestras e capacitações realizadas e as atividades de sensibilização e conscientização. Possui abrangência estadual e foi baseado na experiência da membra responsável como integrante do Fórum Estadual de Prevenção da Automutilação e Suicídio – FEPAS/MA.

A iniciativa se desenvolve através do estabelecimento de parcerias estratégicas com instituições de saúde, escolas e organizações comunitárias, a fim de implementar programas de conscientização e capacitação.

Foi informado que a interação com a sociedade para tomada de decisão ocorre através da participação em audiências públicas, visitas técnicas, atendimento ao público, reuniões com representantes de instituições públicas, da iniciativa privada e da sociedade civil.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos foi dito que as instalações físicas, o mobiliário e os equipamentos de informática são adequados, porém, foi pontuada a carência de uma equipe multidisciplinar, composta por psicólogo(a) e assistente social.

A equipe correicional constatou que a membra responsável pelo projeto, segundo por ela informado, está capacitada em métodos autocompositivos, tendo participado de curso sobre a matéria e utiliza, com frequência, as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto atua essencialmente nesse sentido, tendo, inclusive, sido responsável pela criação e elaboração da Lei Estadual que instituiu a Política Estadual de Prevenção da Automutilação e do Suicídio - Lei Estadual nº 11.192, de 18 de dezembro de 2019. Já no que se refere à atuação em rede, o projeto foi capaz de integrar diversos órgãos e entidades externos, como por exemplo, Secretarias Estadual e Municipal de Educação - SEDUC e SEMED, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde - SES e SEMUS, Instituto Municipal de Paisagem e Urbanismo - IMPUR, Secretarias Estadual e Municipal de Meio Ambiente - SEMA e SEMMAM, Assembleia Legislativa - ALEMA, Secretaria Estadual de Direitos Humanos e Participação Popular - SEDHIPOP, SESC e SENAC, Instituto Ruy Palhano, Clínica Estância Bela Vista e Lojas Fribal.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles: a elaboração do Projeto de Lei que resultou na Lei Estadual nº 11.192, de 18 de dezembro de 2019, que instituiu a Política Estadual de Prevenção da Automutilação e do Suicídio; a elaboração de minuta do projeto de lei, de 15 de março de 2023, que dispõe sobre a tipificação criminal de divulgação de conteúdos impróprios de cena de violência autoprovoada, ou seja, suicídio consumado, tentativa de suicídio e ato de automutilação, e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e dá outras providências; a Portaria nº 680, de 22 de junho de 2023, que cria, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, fluxo de atendimento que visa a garantir a identificação e encaminhamento, apuração e tratamento dos casos e atendimentos às crianças e adolescentes vítimas de abuso e violência; ações sociais de plantio de árvores em avenidas, praças, escolas e universidades da cidade; a criação de centros de atendimento voluntário de atenção psicossocial; a melhoria das estruturas dos Centros de Atenção Psicossocial da Capital a partir de visitas técnicas e sensibilização; foram alcançadas pelo projeto, aproximadamente, 2200 pessoas no ano de 2023; houve a distribuição de cartilhas; a presença na mídia; foram firmadas parcerias que resultaram na doação de camisas, broches, bolas, livros e computadores; foi criado card de atendimento online; houve publicação de livros com textos e fotografias e foram promovidos cafés com a imprensa.

Segundo informado pela membra correicionada, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A unidade possui plano de atuação, todavia, não há instrumentos para aferição do grau de satisfação da sociedade.

5.14. Centro de Apoio Operacional de Defesa do Direito à Educação - CAO Educação

5.14.1. O Ministério Público na Efetivação e Construção dos Planos Municipais de Educação

O Projeto “O Ministério Público na Efetivação e Construção dos Planos Municipais de Educação” tem por objetivo lutar pela efetivação dos planos municipais de educação, bem como

acompanhar a construção e concretização dos novos planos municipais referentes à nova década da educação (2024 a 2034). O projeto permite a intervenção ministerial em praticamente todos os campos da educação, fomentando a participação democrática na construção dos planos municipais, com a implementação de políticas públicas adequadas às demandas municipais e dos meios de efetivação do controle social.

Para a concretização das ações previstas, o projeto propõe que as Promotorias de Justiça estimulem o protagonismo e o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação, que serão responsáveis pela alimentação da plataforma virtual de acompanhamento das metas e estratégias dos planos municipais atualmente em vigor, além de assegurar a participação democrática nas conferências voltadas à construção dos novos planos de educação.

O projeto está alinhado ao planejamento institucional e possui o objetivo estratégico de impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social. Como indicador de resultados utiliza o número de conteúdos formativos disponibilizados para os membros e o número de adesões das Promotorias de Educação ao projeto.

O projeto possui abrangência estadual e é de autoria própria.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que, com os estudos realizados no bojo da plataforma SOMA, o CAO Educação toma por base os dados e indicadores educacionais levantados, disponibilizando, inclusive aos membros do MPMA, o acesso direto às consultas na página do CAO Educação na *intranet*, tendo havido um investimento no incentivo ao acesso de plataformas de dados na *intranet* para aperfeiçoamento das intervenções sociais.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, não foi relatada nenhuma carência no tocante às instalações físicas e infraestrutura de informática, porém foi informada insuficiência de recursos humanos disponíveis.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto utiliza com frequência métodos de resolução consensual nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto, e por esta razão a capacitação em métodos autocompositivos seria importante para o alcance de melhores resultados.

O projeto possui plano de atuação e está intimamente ligado à indução de políticas públicas, contando com diversos parceiros institucionais de atuação frequente, que enriquecem a atuação com a participação social, havendo articulação com a rede de controle da gestão pública estadual.

São dignos de nota os resultados alcançados, em especial: a adesão ao projeto pelas Promotorias de Justiça participantes. Atualmente 9 Promotorias de Justiça já aderiram ao projeto e o termo de adesão continua à disposição de todas as Promotorias de Educação. Além das Promotorias, mais de 40 (quarenta) Instituições já aderiram ao "Pacto em Defesa do Monitoramento e Cumprimento do Terceiro Plano Decenal de Educação" no Maranhão, que foi concebido no bojo do projeto. Foram realizadas capacitações e disponibilizado conteúdo formativo ao público interno do MPMA; realizado estudo dos planos municipais de educação do Maranhão, construindo-se uma plataforma BI, disponível na página do CAO Educação na *intranet*. A plataforma reúne as leis que aprovaram os planos, sua vigência, a existência de previsão de monitoramento e avaliação

periódica, as instituições responsáveis pelo monitoramento. Além disso, houve a construção de um observatório, com mediação, denominado SOMA.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramentas que disponibilizam indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A equipe identificou que o grau de satisfação da sociedade é medido através da adesão das instituições da sociedade civil organizada. Com a efetivação do Observatório SOMA será possível mensurar outras variáveis.

5.15. Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência de Gênero - CAO – MULHER

5.15.1. Fortalecimento da Rede de Enfrentamento à Violência de Gênero

O Projeto “Fortalecimento da Rede de Enfrentamento à Violência de Gênero” tem por objetivo a implementação da Rede de Apoio de Enfrentamento à Violência Doméstica.

Está alinhado ao planejamento estratégico, possui o objetivo estratégico de consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional. Utiliza como indicadores de resultado os municípios visitados; o número de participantes das palestras; o quantitativo de mulheres e homens participantes dos grupos reflexivos e das mulheres participantes das conversas; a redução da reincidência e o número de municípios com Patrulha Maria da Penha implantada. Possui abrangência estadual e foi baseado na experiência da correicionada no município de Açailândia.

A iniciativa se desenvolve a partir de 4 (quatro) eixos, estruturada de forma a abordar várias frentes no combate e prevenção à violência de gênero. Cada eixo representa uma área de enfoque dentro do programa, permitindo uma abordagem mais abrangente e estratégica.

O desenvolvimento da rede se dá em dois momentos. Em um primeiro momento é realizada uma palestra de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher. O segundo momento se dá com a participação dos integrantes da rede municipal, com intuito de sugerir campanhas e projetos a serem executados pela rede do município, representando uma oportunidade para ouvi-los acerca das deficiências do município para articular melhorias para as mulheres.

Os Grupos Reflexivos para Homens foram instituídos através de Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público e o Judiciário, sendo voltados para homens que cumprem Medidas Protetivas de Urgência (MPU). Os encontros são promovidos uma vez por semana, sendo requeridos, no mínimo, 10 (dez) encontros para a formação do participante, com duração aproximada de 2 (duas) horas por encontro, preservando-se a identidade dos integrantes. Ao final dos encontros é emitida certidão, a qual será anexada ao processo para fins de redução de pena, em caso de eventual condenação.

Os Grupos Reflexivos para Mulheres são dirigidos às mulheres em situação de violência, visando conscientizá-las sobre o tema e abordar assuntos que fortaleçam sua autoestima e proporcionem o seu empoderamento. O Conversando com Elas é uma iniciativa voltada para a

conscientização das mulheres sobre a violência de gênero, a fim de educá-las e capacitá-las, oferecendo informações abrangentes sobre a Lei Maria da Penha e suas ramificações.

A Patrulha Maria da Penha é um ramo do projeto que busca possibilitar e viabilizar a implementação da Patrulha Maria da Penha nos municípios do Maranhão que abrigam sede de Batalhão da Polícia Militar.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que ocorre na primeira etapa do Programa de Fortalecimento da Rede, por meio de um diagnóstico feito a partir de reuniões com o Promotor de Justiça da comarca, antes da visita do Centro de Apoio ao Município. Após a visita do Centro de Apoio na comarca, como resultado do programa, são criados grupos de whatsapp com os integrantes das redes em que, frequentemente, noticiam violações de direitos no que tange a violência de gênero. Além disso, a interação ocorre por meio do contato direto com os Promotores de Justiça de todo o Estado.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos foi dito que as instalações físicas, o mobiliário e os equipamentos de informática são adequados, porém, foi pontuada a carência de uma equipe multidisciplinar, composta por psicólogo(a) e assistente social.

A equipe correicional constatou que a membra responsável pelo projeto está capacitada em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

A indução de políticas públicas é a essência do projeto. À medida em que é feito diagnóstico acerca de eventual ausência de Centro de Referência de Atendimento à Mulher, de Secretaria Municipal da Mulher, de Grupos Reflexivos, da Patrulha Maria da Penha, dentre outros, o Centro de Apoio articula e soma esforços juntos ao Promotor de Justiça da comarca para realizar a implantação.

São dignos de nota os resultados alcançados: visitas a 22 municípios; alcance de 2.520 pessoas pelas palestras sobre prevenção da violência doméstica (cerca de 120 pessoas por comarca visitada), além da participação de 330 pessoas (cerca de 15 integrantes por comarca) nas palestras voltadas aos integrantes da rede de defesa da mulher.

Quanto ao eixo do Conversando com Elas foram alcançados 29 municípios; 22 municípios visitados e 7 municípios foram multiplicadores desse eixo do projeto, estimando-se um público alcançado de 2.520 pessoas (cerca de 120 pessoas por comarca visitada). A Patrulha Maria da Penha foi implantada em 14 municípios a partir do projeto, sendo 22 (vinte e duas) patrulhas implantadas em todo estado do Maranhão. Os municípios de Zé Doca, Chapadinha e Coelho Neto estão em tratativas para implantação.

Em 2022 foram 69 casos de feminicídio, sendo que nenhuma das vítimas estava protegida pela Patrulha Maria da Penha. Em 2023, até o momento da visita correicional, foram 42 casos, sendo que nenhuma das vítimas estava protegida pela Patrulha Maria da Penha. O Grupo Reflexivo de Homens foi implantado em 8 municípios:

- a) Pinheiro – 2 grupos - 22 homens- 95,8 % de efetividade (3ª turma com 17 homens);
- b) Imperatriz – 11 grupos - 78 homens - 92,2% de efetividade;

- c) Barra do Corda – 4 grupos - 49 homens - 93,8% de efetividade;
- d) Açailândia - 12 grupos - 103 homens - 93,2% de efetividade;
- e) Codó - 1º grupo - 9 homens;
- f) Balsas – 5 grupos - 55 homens - 95% de efetividade;
- g) São José de Ribamar – no momento em triagem;
- h) São Luís – segundo o site do MP/MA, dos 70 homens que participaram do projeto até 2022, nenhum deles reincidiu em violência contra a mulher.

Existem 11 municípios em tratativas para implantação: Rosário, Chapadinha, Buriticupu, Grajaú, Coelho Neto, Coroatá, São Mateus do Maranhão, Santa Inês, Zé Doca, Timon e Turiaçu. Por fim, o Grupo Reflexivo de Mulheres foi implantado em 3 municípios, sendo que São Luís conta com um grupo contínuo, com aproximadamente 9 mulheres a cada encontro; Pinheiro tem uma turma, com 9 mulheres e Barra do Corda tem grupo contínuo, com aproximadamente 10 mulheres a cada encontro. O município de Grajaú está em tratativa para implantação.

Segundo informado pela membra correicionada, a Instituição não dispõe de ferramenta para disponibilização de todos os indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A unidade possui plano de atuação.

A equipe identificou que há instrumento que mede o grau de satisfação da sociedade. Foi relatada a criação de um questionário do Google Forms, disponibilizado aos grupos da rede da mulher de todos os municípios visitados pelo Centro de Apoio Operacional, que possibilita a avaliação da comunidade acerca dos projetos implantados no município. Esse questionário contempla quesitos relacionados aos eixos do programa, a satisfação social da comunidade com relação a cada projeto e as sugestões de melhorias.

5.16. Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência – CAOP - PIPD

5.16.1. Conselho Atuante

O Projeto “Conselho Atuante” tem por objetivo buscar a implementação e o fortalecimento dos Conselhos do Idoso e da Pessoa com Deficiência nos Municípios do Estado do Maranhão.

Alinhado ao planejamento estratégico, o projeto busca os seguintes objetivos estratégicos: consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional; intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos; e garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial. Utiliza como indicadores de resultado as respostas das promotorias em relação aos conselhos do idoso e pessoa com deficiência implantados nas comarcas de entrâncias final, intermediária e inicial.

Possui abrangência estadual e foi baseado na experiência anterior do próprio Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência do MPMA.

A iniciativa se desenvolve principalmente no trabalho de conscientização e fortalecimento da rede, composta por órgãos internos e externos ao MP, visando primordialmente a implantação e efetivo funcionamento dos Conselhos Municipais do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que ocorre por meio do diálogo constante com os Promotores de Justiça que atuam na proteção à pessoa idosa e à pessoa com deficiência, bem assim com a Ouvidoria Geral do MPMA e com as redes de proteção, com as quais se dispôs, inclusive, a acompanhar presencialmente, em alguns dias da semana, o atendimento a pessoas idosas no Centro de Referência Especializado de Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa do Maranhão - CREASPI.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos foi dito que os recursos humanos, as instalações físicas, o mobiliário e os equipamentos de informática são adequados.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto não está tecnicamente capacitado em métodos autocompositivos, embora utilize com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

O escopo do projeto é essencialmente a indução de uma política pública de criação pelos Municípios dos Conselhos do Idoso e da Pessoa com Deficiência. Já no que se refere à atuação em rede, foi possível engajar ao projeto, além dos órgãos internos, diversos órgãos externos, a saber: Secretaria Municipal da Criança e da Assistência Social - SEMCAS (São Luís), Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDIMA, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Luís – CMDI, Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CEPD e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Luís - COMDEF.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles: a produção de memorial descritivo contendo diagnóstico da situação dos Conselhos Municipais a partir das informações coletadas pelas Promotorias de Justiça e Conselhos Municipais; a produção de material de apoio (minutas de peças, cartilhas etc.) para as Promotorias de Justiça, com o objetivo de exigirem dos Municípios a implementação dos conselhos com estrutura necessária para seu funcionamento e a implementação dos conselhos (idoso e pessoa com deficiência) dos Municípios de Raposa e Paço do Lumiar.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP não dispõe de ferramenta que disponibilize todos os indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A unidade possui plano de atuação.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.17. Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAO-IJ

5.17.1. Proteção Integral e Articulação em Rede

O projeto “Proteção Integral e Articulação em Rede” tem por objetivo a elaboração, a implantação e o monitoramento dos Planos estadual e municipais voltados para a criança e adolescentes, em especial, os Planos pela Primeira Infância e os de Atendimento Socioeducativo. Objetiva, também, regularizar os Fundos Municipais de Direitos da Infância e Adolescência (FMDCA); capacitar os participantes da rede de proteção e implantar o Serviço de Família Acolhedora nos municípios maranhenses.

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico, possui objetivo estratégico de consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional. Utiliza como indicadores de resultado os números de planos elaborados e implantados, de fundos municipais regularizados, de participantes nas capacitações e de serviços de família acolhedora municipais implantados. Possui abrangência estadual e foi baseado na experiência própria do membro.

A iniciativa se desenvolve de forma articulada entre diversos atores, governamentais e não governamentais, representando uma rede intersetorial de políticas públicas, equipamentos, serviços e recursos humanos em prol da promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos previstos no ECA, conforme arts. 4º e 86º do ECA. O Projeto Proteção Integral e Articulação em Rede, do CAO/IJ-MPMA, prioriza ações em diversos eixos de atuação, porém, devidamente conectados com ações desenvolvidas por atores estratégicos, formando um conjunto de atividades que fortalecem a atuação ministerial, e conseqüentemente, a busca de uma transformação social na vida de crianças e adolescentes. As etapas do projeto contribuem para uma visão inovadora dos envolvidos e a adoção de procedimentos extrajudiciais mais eficientes que resultem em melhorias das Políticas Públicas voltadas para criança e adolescente.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que ocorre por meio da participação em fóruns de discussão, redes de articulação e fomento de políticas públicas (Rede Estadual da Primeira Infância, Rede Maranhense Justiça Juvenil), escuta social de crianças e adolescentes, palestras e reuniões temáticas de prevenção e defesa de direitos da Criança e do Adolescente.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, foi dito que as instalações físicas, o mobiliário e os equipamentos de informática são adequados, porém, foi pontuada a carência de uma equipe multidisciplinar, composta por psicólogo(a) e assistente social.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto não está tecnicamente capacitado em métodos autocompositivos, embora utilize com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

O projeto se destaca na indução de políticas públicas por meio da implementação dos respectivos planos em suas áreas de atuação em favor de crianças e adolescentes, bem como ações voltadas para construção de fluxos para funcionamento de órgãos e serviços. Já no que se refere à atuação em rede, o projeto possui interlocução direta com as redes de proteção, o que envolve diretamente o trabalho de comissões que são formadas por representantes do Poder Público e da sociedade civil, com participação social. Também integra o projeto a realização de diagnósticos sociais na formulação de planos de políticas públicas.

São dignos de nota os resultados alcançados: a conclusão de 07 (sete) Planos Municipais da Primeira Infância (PMPI's) e realização de 06 oficinas de elaboração do PMPI; a realização de 04 (quatro) formações sobre o PMPI, em parceria com o Selo Unicef, para profissionais de 160 municípios; a elaboração e inserção na plataforma do Selo Unicef de 185 (cento e oitenta e cinco) Planos Municipais pela Primeira Infância (PMPI), representando 85,65% dos municípios maranhenses; elaboração e revisão do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (PEASE); conclusão de 85 (oitenta e cinco) Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo (PMASE), havendo, ainda, 22 em elaboração e 58 municípios com alguma iniciativa da Promotoria de Justiça; até 31/05/2023, foram regularizados 54 Fundos Municipais de Direitos da Infância e Adolescência

(FMDCA), havendo 08 em processo de regularização; promovidos, em 2022, 18 (dezoito) momentos formativos, totalizando 1395 participantes e, em 2023, foram 11 (onze) momentos formativos, totalizando 963 participantes; e, por fim, 12 (doze) Municípios com Serviço de Família Acolhedora implantado.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP não dispõe de ferramenta que disponibilize todos os indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A unidade possui plano de atuação.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade. Porém, o membro relatou que, nos eventos e atividades realizadas, recebeu relatos espontâneos sobre a importância das ações desenvolvidas, em especial, do processo de elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância.

5.18. Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural

5.18.1. Valorização de Resíduos Sólidos

O Projeto “Valorização de Resíduos Sólidos – Segunda Etapa” visa implantar estruturas de apoio à logística reversa de embalagens pós-consumo com a inclusão socioproductiva de catadores de resíduos sólidos e acompanhar o cumprimento das metas de logística reversa de outros resíduos em municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes do Estado do Maranhão, com análise do cumprimento e evolução das prioridades da Lei nº 12.305/2010 e da Lei Estadual nº 11.326/2020.

A iniciativa foi desenvolvida pelo Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural (CAOUMA) e atende às prioridades do Conselho Nacional do Ministério Público, vinculado ao Planejamento Institucional Estratégico do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPE/MA, no objetivo “Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial”. Em complemento, o projeto também contempla os processos integradores “Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientados para resultados” e “Zelar pela sustentabilidade em todas as formas de atuação”.

O projeto incentiva a utilização de mecanismos de resolução consensual de conflitos e de articulação com agentes públicos e privados na implementação da logística reversa, gerando atividade remunerada, inclusão socio-productiva de catadores e, com isso, reduzindo o descarte ilegal de resíduos sólidos através da sua valorização econômica.

Dez Promotorias de Justiça com sede nos Municípios de Açailândia, Bacabal, Barra do Corda, Buriticupu, Chapadinha, Codó, Imperatriz, Itapecuru-Mirim, Pinheiro e São Luís aderiram formalmente ao Projeto.

Até o mês de novembro de 2023, o Projeto “Valorização de Resíduos Sólidos” recuperou cerca de 8 (oito) mil toneladas de resíduos sólidos recicláveis em logística reversa, resultado que, em grande medida, foi propiciado pela edição da Lei nº 11.326, de 24 de agosto de 2020, que implementou a logística reversa no Estado do Maranhão, e do Decreto nº 38.388, de 28 de junho de 2023, que criou o Plano Estadual de Resíduos Sólidos, diplomas legais editados a partir dos esforços empreendidos na primeira fase do aludido Projeto.

5.19. Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - CAO-PROAD

5.19.1. Programa Transformar: Implementação dos Diários Eletrônicos nos Municípios

O Programa “Transformar: Implementação dos Diários Eletrônicos nos Municípios” abrange duas iniciativas: o Projeto “Diários Eletrônicos nos Municípios” e o Projeto “Implementação do Pregão Eletrônico nos Municípios”. O primeiro tem por objetivo aumentar a transparência das licitações, das contratações públicas, dos atos normativos e de gestão pública nos municípios maranhenses, por meio do cumprimento da Instrução Normativa TCE/MA, nº 70, de 22 de setembro de 2021, que estabelece requisitos de publicidade em diários oficiais pelos órgãos do poder público; já o segundo, tem por finalidade garantir que o maior número de municípios e órgãos estaduais, do Executivo e do Legislativo, adotem e passem a utilizar, de forma obrigatória, o pregão eletrônico na aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

Segundo informado pela correicionada, ambos os projetos estão alinhados com o planejamento estratégico institucional. O projeto “Diários Eletrônicos nos Municípios” tem por objetivo estratégico “impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social”. Já o projeto “Implementação do Pregão Eletrônico nos Municípios” tem por objetivo “impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social”.

Os projetos possuem abrangência estadual e são de autoria própria da correicionada.

A correicionada informou, como indicador de resultado para o Projeto “Diários Eletrônicos nos Municípios”, o quantitativo de órgãos de execução, com atribuição na defesa do patrimônio público e da probidade administrativa, que aderiram ao projeto institucional do MPMA, sendo assim considerados todos aqueles que instauraram procedimentos administrativos *lato sensu*, nos respectivos órgãos de execução, tendo como meta as diretrizes previstas na IN/TCE/MA Nº 70/2021, assim como o quantitativo de órgãos municipais que editaram lei específica ou regulamento de criação do diário, contendo assinatura com aplicação de carimbo de tempo e certificação digital emitido da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil) e referência ao ISSN.

Já em relação ao Projeto “Implementação do Pregão Eletrônico nos Municípios”, a correicionada informou, como indicador de resultado, o quantitativo de órgãos de execução, com atribuição na defesa do patrimônio público e da probidade administrativa, que aderiram ao projeto institucional do MPMA, sendo assim considerados todos aqueles que instauraram procedimentos administrativos *lato sensu*, nos respectivos órgãos de execução, tendo como meta a implementação e a continuidade da utilização do pregão, na forma eletrônica nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, além do quantitativo de prefeituras e câmaras municipais maranhenses que utilizaram, prioritariamente, a modalidade de licitação do pregão, na forma eletrônica, para aquisições de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e, por fim, a quantidade de eventos presenciais e em EAD, com o objetivo de promover a capacitação contínua de agentes públicos envolvidos no macroprocesso orçamentário de contratação pública.

Em relação ao Projeto “Diários Eletrônicos nos Municípios”, a correicionada informou haver

um acompanhamento de festividades promovidas por municípios, sendo que, após a identificação dos eventos e de possível violação aos parâmetros de razoabilidade e impessoalidade, a situação é repassada às Promotorias de Justiça, para que adotem providências junto à Administração Municipal, para adequação da conduta. Já em relação ao Projeto “Implementação do Pregão Eletrônico nos Municípios”, a correicionada informou haver um monitoramento semestral dos diários eletrônicos dos municípios, a partir do qual são encaminhados relatórios de análise aos órgãos de execução, apontando eventuais irregularidades nos periódicos, para as adequações cabíveis. Em muitas situações, a demanda é solucionada diretamente pelo Cao-Proad, a partir de diálogo direto com os gestores municipais.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, não foram relatadas carências.

A equipe correicional constatou que a Promotora de Justiça participou, nos últimos meses, de vários cursos de capacitação, inclusive em relação à matéria abrangida pelos projetos, e utiliza de técnicas autocompositivas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

São dignos de nota os resultados alcançados, tendo a correicionada informado, como resultado concreto do Projeto “Diários Eletrônicos nos Municípios”, o avanço significativo do número de Prefeituras e Câmaras Municipais que implementaram Diário Oficial próprio ou aderiram ao Diário da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) e da UVCN (União de Vereadores e Câmaras do Maranhão), em comparação à realidade vivenciada à época do início do projeto. Já em relação ao Projeto “Implementação do Pregão Eletrônico nos Municípios”, a correicionada informou, como resultado concreto, o avanço significativo do número de Prefeituras e Câmaras Municipais (em menor evolução) que passaram a utilizar o pregão eletrônico como meio de contratação de bens e serviços de natureza comum, em comparação à realidade vivenciada à época do início do projeto.

Segundo informado pela correicionada, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A unidade possui plano de atuação em execução, no entanto, não há instrumentos para aferir o grau de satisfação da sociedade.

5.19.2. Ética e Integridade Empresarial na Prevenção da Corrupção

O projeto “Ética e Integridade Empresarial na Prevenção da Corrupção” propõe o emprego de ações proativas no enfrentamento da corrupção e no combate à improbidade administrativa, buscando-se impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social, contribuindo efetivamente para que as empresas maranhenses implementem (e/ou aperfeiçoem) programas de integridade visando à prevenção e à redução da corrupção, bem como a valorização de condutas éticas nas relações com o Poder Público, com o setor privado e até com os clientes em geral, permitindo a construção de um ambiente empresarial saudável, valorizando a livre concorrência, incentivando uma competição corporativa mais justa e a minimização dos riscos de sofrerem sanções pelo Poder Público por não cumprimento de leis e normas. Para tanto, o Projeto tem como escopo incentivar previsões legislativas que venham a exigir que as contratações públicas tenham como requisito a exigência de programas de *compliance* nas empresas, como também incentivar as empresas maranhenses, mesmo as que não lidam com

compras públicas, a adotarem programas de integridade como instrumento de governança corporativa.

Segundo informado pelo correicionado, o projeto está alinhado ao planejamento estratégico institucional e possui como objetivo estratégico o de impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social.

O correicionado informou que o projeto é de autoria própria e possui abrangência estadual.

A iniciativa se desenvolve com a realização de eventos, seminários, palestras, mesas-redondas, painéis de debates, workshops visando capacitar e conscientizar as lideranças empresariais para implementação de Programas de Integridade (*compliance*), com incentivo a uma cultura de integridade e de aplicação de códigos de ética e de conduta nas empresas, especialmente visando ao desenvolvimento de relações probas com o setor público nas licitações, contratações e execuções de contratos; por meio do incentivo à aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta pelas empresas que contratem com o setor público; por meio da promoção de atuação articulada pelos Promotores de Justiça; por meio de convênios e termos de cooperação, com entidades públicas e privadas, visando ao desenvolvimento de atividades de valorização e de incentivo a uma maior implementação da cultura ética empresarial; e por meio de proposição aos poderes Legislativos e Executivos, estadual e municipais, de alteração legislativa a fim de prever a implantação de Programas de Integridade como obrigação às empresas que contratem com o Poder Público, exercendo o *compliance* uma função regulatória de contratação governamental.

No que tange à interação social para tomada de decisão, foi informado que ocorre através do atendimento ao público, atenção às notícias locais e interação com os órgãos OAB, Defensoria Pública, Procuradoria-Geral do Estado, Procuradoria-Geral do Município e Tribunal de Contas do Estado, Controladoria Geral da União, Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão - SEBRAE/MA.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, não foram relatadas carências.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto não utiliza métodos autocompositivos na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto não se volta propriamente a essa finalidade. Sendo um projeto essencialmente voltado à prevenção da corrupção, visando a incentivar as empresas maranhenses a implantar e/ou aperfeiçoar Programas de Integridade, existe uma constante necessidade de atuação em rede, mediante reunião com diversas entidades e o público em geral.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles: 1) a criação e lançamento do Curso EAD “Ética e Integridade na Prevenção da Corrupção”, disponível nas plataformas da Escola Superior do MPMA, como também dos parceiros SEBRAE, EMAP e TCE-MA; 2) a assinatura de Termos de Cooperação Técnica entre o Ministério Público Estadual e a Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão – OAB/MA (TERMCOOP-GPGJ – 102023, Digidoc n.º4283/2023), a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP (TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 03/2020, Digidoc n.º24730/2019) e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão - SEBRAE/MA (TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE 25/10/2019). Referidos

Termos de Cooperação objetivam a contribuição de esforços para a realização de ações conjuntas de incentivo à disseminação da cultura empresarial ética e de incentivo à implantação e/ou aperfeiçoamento de Programas de Integridade (*compliance*) pelas empresas sediadas no estado do Maranhão, especialmente as micro e pequenas empresas; 3) a realização de palestras; 4) a participação em painéis no Projeto do Sebrae-MA, no Projeto TransformAgora 2022, realizadas no interior do Estado (Imperatriz, Açailândia, Balsas, São Luís, Bacabal, Pinheiro e Timon), em uma parceria do Sebrae Maranhão com Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), a Controladoria Geral da União (CGU), o Ministério Público do Maranhão (MPMA) e Governo do Estado, por meio da Secretaria de Indústria, Comércio e Energia (Seinc); 5) a divulgação do projeto (evento de lançamento, imprensa, feiras empresariais, mídia social, intranet), além da realização de palestras, workshops e eventos EAD; 6) o encaminhamento aos Promotores de Justiça de todo o material de apoio do projeto com Recomendações, minutas de Portaria e Projeto de Lei para proposição de alterações legislativas no Estado e Municípios para prever a implantação de Programas de Integridade; 7) a realização de atividades de sensibilização de entidades públicas e privadas, empresariais e sociais de promoção do desenvolvimento econômico e de competitividade das micro e pequenas empresas no sentido de que forneçam produtos, cursos, consultorias e apoio logístico gratuito, ou a baixo custo, para a estruturação e funcionamento de seus Programas de Integridade; 8) por fim, a proposição de alteração legislativa para que as empresas informem, no momento do cadastramento na Secretaria da Fazenda, se possuem programa de integridade.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A unidade possui plano de atuação.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.20. Centro de Apoio Operacional da Saúde

5.20.1. Previne Brasil e o fortalecimento da Atenção Básica

O Projeto “Previne Brasil e o Fortalecimento da Atenção Básica”, de autoria da Dra. Maria da Glória Mafra Silva, Promotora de Justiça Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Saúde, tem por objetivo fomentar melhoria no desempenho dos entes municipais no recebimento do financiamento da Atenção Básica de Saúde promovido pelo Governo Federal, no âmbito do Programa Previne Brasil, bem como monitorar se os resultados apresentados pelo ente possuem correspondência com a realidade fática.

A iniciativa é contemplada institucionalmente, conforme se extrai do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Maranhão 2021-2029 e está alinhado aos objetivos estratégicos de “Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial” e “Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social”.

O Projeto contemplou inicialmente o Município de São Luís e agora conta com a adesão de 53 (cinquenta e três) Promotorias de Justiça que tem a temática do direito à saúde dentre suas atribuições.

O Projeto é executado desde o mês de março de 2022 em articulação com as Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, Conselhos Municipais de Saúde e Controladoria Geral da União e tem como principal parâmetro o Indicador Sintético Final – ISF calculado pelo Ministério da Saúde a partir do desempenho dos Municípios em um conjunto de 07 indicadores que, desde o ano de 2019, passaram a subsidiar um novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Básica no âmbito do SUS.

A iniciativa induz as políticas públicas de saúde de maneira efetiva, com execução das seguintes ações: a) ampliação das coberturas vacinais, bem como à prevenção da perda de imunobiológicos; b) prevenção e combate à tuberculose; c) prevenção e tratamento de HIV/AIDS; d) prevenção e combate das arboviroses; e) fomento à elaboração dos Planos Municipais de Contingência da Saúde para Desastres Naturais; f) fomento à adesão dos municípios maranhenses ao Programa de Saúde na Escola ciclo 2023/2024; g) fomento à elaboração do Planejamento Regional Integrado – PRI, destinado à efetivação e habilitação de todas as Redes Temáticas, notadamente a Rede Cegonha e a Rede de Atenção Psicossocial; h) qualificação da assistência em saúde mental (adulto, infantojuvenil, no sistema prisional, bem como para crianças/adolescentes em conflito com a lei; i) qualificação da assistência materno infantil; j) fomento à elaboração, pelos municípios maranhenses, dos instrumentos de planejamento, bem como a sua inserção no DigiSUS-Módulo Planejamento; h) fomento à qualificação da regulação de leitos no Estado do Maranhão e fomento à prevenção e tratamento do câncer de mama.

Como resultados concretos, aponta-se que as Promotorias de Justiça com atribuição na Defesa da Saúde que aderiram ao Projeto apresentaram melhoria no resultado do Indicador Sintético Final – ISF em seus respectivos Municípios.

5.21. Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri - CAO JÚRI

5.21.1. Colóquios Interinstitucionais: Ministério Público e Polícias

O Projeto “Colóquios Interinstitucionais: Ministério Público e Polícias” tem por objetivo dar conhecimento às forças policiais, sobretudo as que atuam no interior do Estado, das decisões dos Tribunais que mais afetam a atividade policial para que se possa tentar evitar futuras alegações de nulidades, visando uma melhoria na investigação policial e uma maior integração entre Ministério Público e Polícias.

Está alinhado ao planejamento estratégico, possui objetivos estratégicos (aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas; consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional; priorizar a persecução penal a crimes comuns violentos, em especial dolosos contra a vida, bem como o feminicídio; fomentar o intercâmbio e o compartilhamento de informações da área da segurança pública) e utiliza como indicadores de resultado o número de colóquios realizados e o número total de participantes. Possui abrangência estadual e é de autoria própria do membro responsável.

A iniciativa se desenvolve por meio da realização de eventos, com as Polícias Civil e Militar, em suas respectivas áreas de atuação, com o intuito de alinhar suas atuações às mais recentes decisões proferidas pelos Tribunais Superiores e pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, em temáticas específicas.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que isso ocorre em reuniões com as Polícias.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos foi dito que os recursos humanos, as instalações físicas, o mobiliário e os equipamentos de informática são adequados.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto não está tecnicamente capacitado em métodos autocompositivos, não tendo participado de cursos sobre a matéria e tampouco utiliza as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas e à atuação em rede, o projeto vem obtendo sucesso na interlocução com as Polícias.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles: a realização de colóquios em 4 municípios, Rosário, Imperatriz, Timon e São Luís, com 11 turmas no total e 271 policiais civis e militares participantes, sendo que essas cidades juntas contam com 60 Promotorias de Justiça, 41 Delegacias da Polícia Civil e 30 Batalhões de Polícia Militar; a elaboração de material de apoio em mídia digital para entrega aos participantes dos colóquios; a certificação pela ESMP dos policiais participantes e, também, o encaminhamento ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Delegado Geral da Polícia Civil de proposta de edição de ato normativo regulando um procedimento operacional padrão.

Segundo informado pelo membro correicionado, o projeto não depende de indicadores sociais na área de atuação por ele abrangida.

A unidade possui plano de atuação.

A equipe identificou que foi criada uma pesquisa que mede o grau de satisfação dos policiais que participam dos colóquios.

5.22. Núcleo de Atendimento às Vítimas - NAV

5.22.1. Em nome da Mãe

O Projeto “Em Nome da Mãe - proteção na orfandade de crianças e adolescentes vítimas do feminicídio”, nasceu no contexto de criação do NAV – Núcleo de Apoio às Vítimas e visa, no âmbito do Ministério Público, dar consequência ao clamor da sociedade, frente a essa gravíssima questão social: os assassinatos de mulheres. Percebeu-se a necessidade urgente de combate aos crimes e ao mesmo tempo de dar o amparo às vítimas, mais especificamente aos órfãos das dezenas de mães assassinadas pelos seus companheiros. Desta forma, a criança fica, por vezes, desamparada, com o pai preso e a mãe falecida.

O projeto dá-se pelas seguintes etapas:

I - Localização de vítimas, com uma busca ativa, a partir da documentação processual;

II - Criação de um cadastro junto ao NAV de vítimas de feminicídio na região Metropolitana de São Luís;

III - Articular a inserção das vítimas junto aos programas públicos de proteção e garantias de benefícios a que fizerem jus;

IV - Promoção de campanhas permanentes e ações de sensibilização sobre os direitos de familiares de vítimas de feminicídio, previstos em Lei.

Ainda, cumpre destacar que é realizada uma busca ativa das crianças e adolescentes, vítimas secundárias dos crimes de feminicídios, conjugada com uma visita *in loco* e entrevista com a família envolvida. Tais atividades ocorrem de modo interdisciplinar, com participação de profissionais da área jurídica, da psicologia e da assistência social, sendo ofertada a continuidade dos acompanhamentos psicológicos até o momento da alta na denominada “clínica flutuante”.

Os atendimentos multidisciplinares acontecem através de termo de cooperação com universidades, que também subsidiam a realização de cursos de capacitação que são disponibilizados para a sociedade.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos a entrevistada informou não ser suficiente e que não atende as necessidades, faltando completar o quadro de pessoal disposto no art. 11 do Ato Regulamentar nº 17/2022, bem como as instalações físicas que ainda não são adequadas, informando que precisaria de mais salas para atendimentos individualizados na área da psicologia.

O projeto possui plano de atuação e está alinhado ao planejamento estratégico. A atuação em rede é uma marca do projeto, estando envolvidos: Poder Judiciário; Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular; Secretaria Municipal da Criança e da Assistência Social de São Luís; Conselhos Tutelares; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Estadual dos Direitos Humanos; Polícia Militar; Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescentes – DPCA; Secretaria de Segurança Pública; Departamento de Feminicídio; Patrulha Maria da Penha; Secretarias de Saúde; Secretarias de Educação; Centro de Referência de Assistência Social - Cras/Creas.

No que tange à indução de políticas públicas, a iniciativa demonstra ter grande capacidade, em especial através da atuação em rede, dando atenção especializada a crianças e adolescente. Alguns resultados concretos já foram alcançados tais como a criação de um cadastro e localização de algumas vítimas para receberem apoio psicológico.

Por fim, observou-se que não existem instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.23. 1ª Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Ilha de São Luís

5.23.1. Conhecendo o Terceiro Setor: Capacitar para transformar

O projeto “Conhecendo o Terceiro Setor: capacitar para transformar” tem como objetivo discutir os principais aspectos do Terceiro Setor, visando capacitar as Entidades sem fins lucrativos da cidade de São Luís nas áreas jurídica, contábil e social, para o autodesenvolvimento comunitário, possibilitando uma atuação mais sustentável e transparente para a sociedade. Possui abrangência local e está alinhado ao objetivo estratégico de impulsionar a fiscalização do emprego de recursos

públicos, a implementação de políticas públicas e controle social; intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos.

A iniciativa já se ramificou, inclusive, tendo o projeto piloto, “Capacitar para Transformar”, se espalhado para outros três recortes: segurança, saúde e solidariedade no terceiro setor.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que são realizadas visitas de Inspeções “in loco”, audiências públicas, campanhas, ação social, entrevistas e escuta sensível da comunidade.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos o membro entrevistado considerou adequada na parte física, sendo deficitária na parte de pessoal.

Foram alcançados resultados expressivos, a exemplo da redução do número de processos indeferidos para obtenção de Atestado de Existência e Regular Funcionamento e gestão de recursos públicos. No início do Projeto, no ano de 2017, o índice de reprovação, quanto ao aspecto contábil, se deu à época em 80% de indeferimento. Atualmente, o índice caiu para 20%, isto é, uma redução de 60% dos casos de indeferimento, refletindo notadamente na melhoria da gestão das Organizações Sociais.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto, a partir de dados oficiais (IBGE, Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos/IMESC, informações prestadas pelas secretarias do Município de São Luís/MA).

A unidade possui plano de atuação e instrumentos que medem o grau de satisfação da sociedade.

5.24. 6ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon

5.24.1. Cabine de Teleatendimento

O Projeto “Cabine de Teleatendimento”, de autoria do Dr. Fabio Menezes de Miranda, titular da 6ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon, teve por objetivo garantir a continuidade do atendimento ao público da Promotoria de Timon no período de pandemia causada pela Covid-19. A execução da iniciativa consiste na realização de atendimentos numa cabine anexa ao prédio da sede ministerial, onde foi instalado sistema eletrônico visando ao atendimento do público por membros e servidores, em atendimento às regras sanitárias e de segurança institucional.

Segundo informado, a iniciativa está alinhada ao plano estratégico do MPMA 2021-2029 e contempla os objetivos de “Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial” e “Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos”. Também, de acordo com o entrevistado, se afina com a Política Nacional de Atendimento ao Público no âmbito Ministério Público, instituída pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em sua Resolução n. 205, de 18 de dezembro de 2019.

O Projeto foi iniciado pela 6ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon na data de 01 de setembro de 2020 e teve sua abrangência estendida para as demais unidades da sede por tempo indeterminado.

Como resultados concretos, foi apontado a realização de três mil atendimentos ao público. Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o correicionado entendeu serem adequadas as instalações físicas, mobiliário, equipamentos de informática e recursos humanos disponibilizados à unidade.

A equipe identificou que a unidade não possui plano de atuação e instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

Importa registrar que as cabines de teleatendimento, importantes para garantir o atendimento ao público em período grave da história mundial (pandemia da Covid-19), não podem significar o afastamento do contato físico da população com o membro do Ministério Público. Inclusive a Seção I, do Capítulo III, da Resolução CNMP nº 205/2019, trata do “atendimento presencial pelo membro do Ministério Público”, comportando as regras de exceção devidamente justificadas.

5.25. 7ª Promotoria de Justiça Especializada Timon

5.25.1. CIRA – Timon e Estadual

O Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA-Timon, tem atuação predominantemente de forma extrajudicial, no âmbito administrativo, de modo a realizar tentativas de acordo com o contribuinte inadimplente, através de audiências de mediação tributária, evitando assim o congestionamento do Poder Judiciário e aumentando a arrecadação tributária do ente público.

O Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal é um órgão público que tem atribuição para officiar nas representações, procedimentos investigatórios, inquéritos policiais e processos destinados a identificar e reprimir a sonegação fiscal e os crimes contra a ordem tributária, econômica e os conexos; e para coletar elementos de prova frente à ocorrência de práticas criminosas ou ilícitas, em todas as fases da persecução penal até a decisão final, fornecendo suporte informativo aos órgãos de execução e da Administração Superior do Ministério Público.

O GAESF-MA, além da atuação preventiva, tem a finalidade de atuar em grandes operações que envolvam fraude fiscal estruturada, combatendo a sonegação fiscal e o crime organizado que causam grande impacto na ordem tributária e econômica.

As iniciativas se desenvolvem em parceria com órgãos externos ao Ministério Público e se materializam em fluxos que se encontram descritos no material que segue em anexo a este relatório.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos o entrevistado informou não ser suficiente e não atender as necessidades.

Segundo informado, as unidades envolvidas no projeto possuem plano de atuação, alinhados ao planejamento estratégico.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.26. 13ª Promotoria de Justiça Especializada - 1º Promotor de Justiça Itinerante

5.26.1. Programa MP na Comunidade: Projeto Escola pra Vida

O projeto “Escola pra vida” é uma especificação do projeto “Programa Comunitário em Mediação e Práticas Restaurativas do Ministério Público do Estado do Maranhão (MP na Comunidade) que foi instituído pela Resolução nº 28/2015, do egrégio Colégio de Procuradores, e implementa-se em conformidade com os seguintes eixos de atuação: mediação de conflitos; educação em direitos humanos; animação de redes; justiça restaurativa na educação e projetos transversais. Os núcleos comunitários em mediação e práticas restaurativas são pontos fixos de referência do programa, passíveis de instalação em territórios com notável vulnerabilidade social.

Atualmente, encontra-se em processo de instalação o núcleo comunitário de mediação e práticas restaurativas da Divineia, que atenderá a população do bairro homônimo e adjacências (bairros Sol e Mar, Vila Luizão e Habitacional Turu). Lideranças comunitárias foram identificadas e capacitadas pelo Ministério Público (em mediação e práticas restaurativas) para atuarem nesse espaço, de forma voluntária.

A iniciativa se desenvolve por diversas frentes: atendimento da população através dos serviços de mediação de conflitos; círculos de construção de paz ou de resolução de conflitos; atividades de educação em direitos humanos; terapia comunitária integrativa sistêmica; estudos de casos e encaminhamentos (como por exemplo, fluxos estabelecidos com escolas e instituições que executam políticas públicas).

O Projeto Escola Pra Vida, por sua vez, trata-se de projeto transversal vinculado ao Programa MP na Comunidade, que tem por objetivo contribuir para a construção de ambientes escolares seguros e pacificados, por meio de ações com foco no fortalecimento de vínculos comunitários, na gestão de conflitos e na promoção do protagonismo juvenil.

Esse projeto se implementa em 3 etapas: sensibilização, pactuação e formação de recursos humanos; execução de agendas e acompanhamento. As atividades de formação de recursos humanos constam no plano de formação do projeto e são direcionadas aos membros das comunidades escolares, levando-se em consideração suas idades e possibilidades de atuação nas escolas. Para a primeira experiência de implementação do Projeto Escola Pra Vida, foram selecionadas dez instituições de ensino do Território Turu/Divineia, cinco de ensino médio; quatro de ensino fundamental e uma de educação infantil. As escolas participantes constituíram suas células de cultura de paz, compostas por representantes do público adulto (gestores, professores e funcionários) e por jovens líderes.

No âmbito das atividades de formação de recursos humanos, foram realizadas diversas ações destinadas ao público composto por integrantes das Células de Cultura de Paz e outros jovens. Destacam-se as seguintes atividades desenvolvidas em diversas turmas as quais atingiram 721 beneficiados: Oficina Cultura de Paz e Comunidades Escolares; Formação Teórica de Facilitadores em Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz; Formação em Mediação Escolar e Oficina Construção da Declaração de Valores da Comunidade Escolar.

No âmbito das atividades voltadas para os participantes das Células de Cultura de Paz e demais adultos envolvidos na dinâmica escolar, foram realizadas diversas iniciativas com o intuito de promover o desenvolvimento e a capacitação: Curso Disciplina Restaurativa nas Escolas;

Capacitação na metodologia Unicef Guia de Competências para a Vida e Oficina Promoção do Trabalho em Rede, as quais capacitaram 216 pessoas.

Durante o período de agosto de 2022 a junho de 2023, o projeto Escola pra Vida alcançou significativos resultados, evidenciados por indicadores quantitativos que refletem o impacto nas comunidades escolares envolvidas. Foram 2396 membros das comunidades escolares sensibilizados e mobilizados para a gestão de conflitos sem violências; 1006 membros das comunidades escolares capacitados para a gestão não violenta de conflitos; 4 ações em rede envolvendo comunidades escolares e instituições na implementação de políticas públicas no território e 52 atividades promovidas pelas Células de Cultura de Paz das Comunidades Escolares.

Esses resultados refletem o êxito do projeto na sensibilização, capacitação e promoção de ações colaborativas nas comunidades escolares. A expressiva participação e envolvimento indicam o impacto positivo do Escola pra Vida na gestão de conflitos de maneira não violenta, fortalecendo a construção de ambientes escolares mais pacíficos e colaborativos. Além disso, a atuação em rede e a implementação de políticas públicas evidenciam o alcance sistêmico e a contribuição para uma transformação mais ampla no território.

Foi informado que ambos os projetos possuem plano de atuação e estão alinhados ao planejamento estratégico, mais especificamente ao objetivo estratégico de intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos.

Segundo o entrevistado, existem dois indicadores de resultados qualitativos: a qualidade do relacionamento dos educadores e educandos e a qualidade do relacionamento dos educandos e seus familiares ou conviventes. Contudo, a medição ainda não está sistematizada, mas está em processo de sistematização.

No que tange à interação com a sociedade, ela ocorre por meio de visitas técnicas, levantamentos diagnósticos, audiências públicas e composição da rede de atendimento integral do território Turu/Divineia.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos informou que existe a necessidade de um quantitativo maior de recursos humanos para que o trabalho possa ser disseminado por outros territórios do estado do Maranhão e para que o NUPIA/MPMA possa estar mais bem estruturado.

A equipe correccional constatou que o membro responsável pelo projeto se encontra capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, a iniciativa demonstra ter bons índices de sucesso, bem como demonstra realizar uma exitosa atuação em rede que já alcançou alguns resultados concretos.

5.27. 21ª Promotoria Especializada da Comarca de São Luís 3ª Promotoria Especializada em Defesa da Saúde

5.27.1. A atuação resolutiva no âmbito da 20ª Promotoria Especializada - 3ª Promotoria de Justiça em Defesa da Saúde do Ministério Público Estadual

O projeto foi desenvolvido visando instituir o “ImerSUS – Uma imersão nas Unidades de Saúde do Município de São Luís”, com o objetivo intensificar o diálogo entre o Ministério Público e a sociedade, bem como fomentar a solução pacífica de conflito com os entes do Estado do Maranhão e com o Município de São Luís. E para tanto são utilizados formulários eletrônicos disponibilizados através de QR CODES que são distribuídos em Unidades Hospitalares dos entes supracitados, com a finalidade de ouvir feedback dos usuários do SUS, acerca do tratamento recebido no referido hospital/unidade de saúde.

A fim de concretizar o projeto, são realizadas reuniões periódicas com os gestores da saúde (Secretários do Estado do Maranhão e Município de São Luís), bem como representantes da EMSERH e demais instituições de saúde.

Merece destaque que, em relação aos recursos humanos, a equipe é integrada apenas pela Promotora de Justiça e a assessora ministerial, com o auxílio de estagiários de pós-graduação e graduação.

A equipe participa de reuniões com os gestores das unidades hospitalares do Município de São Luís e Estado do Maranhão para informá-los acerca do desenvolvimento do projeto, bem como a sua execução para avaliação de resultados e continuidade no aperfeiçoamento do serviço de saúde prestado à população ludovicense. E o contato efetivo e *in loco* da equipe junto às unidades de saúde tem se mostrado o grande diferencial para que seja possível não só a divulgação do projeto, como também é um importante instrumento para que seja viável o conhecimento das reclamações/sugestões/elogios da população diretamente afetada, ou seja, os usuários do Sistema Único de Saúde.

Nesse sentido, registre-se que, durante o período de 2022/2023, foi possível observar e, assim, resguardar o atendimento prioritário a casos mais graves, bem como o acompanhamento de doenças relacionadas à saúde mental e crimes culposos cometidos por profissionais da saúde, solucionando as demandas sem necessidade de judicialização.

A interação no seio social vem se dando da seguinte forma: atuação de ofício, em decorrência de alguma notícia de fato referente a crimes de ação penal pública atinente à saúde; atendimentos ao público realizados no Núcleo de Triagem das Promotorias da capital; demandas advindas do CAOP SAÚDE, bem como da Ouvidoria.

Mas ainda há resistência dos gestores, limitação orçamentária para resolução rápida dos problemas detectados, o que enseja o apoio da Procuradoria-Geral no engajamento da presente proposição junto ao Poder Executivo local.

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico, uma vez que fomenta a solução pacífica de conflito com os entes Estado do Maranhão e Município de São Luís, no que diz respeito ao tema “SAÚDE”, por meio de formulários eletrônicos disponibilizados através de QR CODES, justamente para que seja possível conhecer quais são as melhores e piores unidades de saúde do Estado do Maranhão e Município de São Luís na visão dos usuários do SUS.

O projeto também é capaz de humanizar o SUS, de modo a articulá-lo e integrá-lo com a sociedade, uma vez que possibilita garantir que se perquiria um serviço de saúde com qualidade e equidade, intensificando o diálogo do Ministério Público com a sociedade, fomentando a solução pacífica de conflitos e almejando o comprometimento de todos, desde os usuários, profissionais e

gestores. Além disso, aprimora a efetividade da persecução cível e consolida a atuação ministerial integrada estimulando a articulação interinstitucional entre Ministério Público e os entes Estado do Maranhão e Município de São Luís, bem como fortalece os processos de comunicação e a imagem institucional.

Nesse contexto, ressalte-se que os usuários SUS colaboram no sentido de sugerirem a resolutividade, de modo administrativo junto aos entes Estado do Maranhão e Município de São Luís, evitando, desse modo, a judicialização da saúde.

5.28. 23ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 3º Promotor de Justiça de Defesa da Mulher

5.28.1. Medida Protetiva de Urgência Salva Vidas: Requerimento On-line ao Ministério Público do Estado do Maranhão

O Projeto “Medida protetiva Salva Vidas”, tem por objetivo facilitar o acesso da mulher, vítima de violência doméstica e familiar, às medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha. Trata-se da criação de formulário na plataforma Google, pela 24ª Promotoria de Justiça Especializada, como ferramenta para facilitar e democratizar o acesso à tutela jurisdicional em sede de Medidas Protetivas de Urgência, por intermédio do Ministério Público do Estado do Maranhão.

A criação do referido formulário não demandou nenhum gasto no orçamento do Ministério Público Estadual, uma vez que faz parte do pacote de ferramentas de comunicação e colaboração disponibilizado para os Membros e servidores do Órgão Ministerial. O questionário on-line é destinado para vítimas de violência doméstica da cidade de São Luís/MA. O formulário foi dividido em seções como:

- a) Dos dados da vítima;
- b) Dos dados do (a) agressor (a);
- c) Dos fatos;
- d) Do Questionário de avaliação de risco (FRIDA),
- e) Dos pedidos de Medida Protetivas de Urgência;
- f) Do Grupo Reflexivo para Mulheres,
- g) Dos anexos e;
- h) Da declaração de veracidade.

A implementação do referido formulário no ano 2023 possibilitou o acesso à justiça de forma menos burocrática, mais rápida, eficaz, acessível e com a garantia de atendimento individualizado e tratamento sigiloso das informações obtidas. A presente ferramenta é notavelmente inovadora no âmbito do Ministério Público e ainda, representou uma revolução à sistemática de trabalho, especialmente acerca do seu atendimento, haja vista que dispõe de:

- a) Possibilidade de vários atendimentos simultâneos;
- b) Armazenamento de informações das vítimas e agressores;
- c) O armazenamento de banco de dados estatísticos de violência doméstica;
- d) Realização de trabalho de conscientização e informação dos direitos das vítimas concentrado nas localidades com maiores números de violência doméstica identificado pela ferramenta;
- e) Formação de grupos reflexivo para mulheres vítimas de violência doméstica;

- f) Incremento no desempenho da instituição, com a expansão substancial da capacidade de produção e diminuição do retrabalho;
- g) Diminuição do trâmite de papel e tarefas administrativas repetitivas, as quais, até então, consumiam o maior número de servidores na 24ª p Jedm;
- h) Introdução de uma jurimetria fina aprimorada para o requerimento das mpus.

A interação social no bojo do referido projeto se dá por meio do Grupo Reflexivo das Mulheres, ofertando escuta, capacitação e debates. Ainda, são realizados recortes, escolhendo locais com altos índices sociais de violência doméstica, para a realização das atividades; bem como, através do atendimento pessoal, redes sociais, do Disque 180 e palestras e eventos em geral.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos a entrevistada informou ser suficiente e que atende as necessidades.

No que tange à indução de políticas públicas, a iniciativa demonstra ter grande potencial, em especial através da simplificação do acesso à mulher vítima de violência doméstica às medidas protetivas de urgência, bem como demonstra realizar uma exitosa atuação em rede que já alcançou alguns resultados concretos.

A equipe correcional constatou que a membra responsável pelo projeto se encontra capacitada em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e só não utiliza as referidas técnicas neste projeto para fins de evitar a revitimização da mulher.

Segundo informado, o projeto possui plano de atuação, alinhados ao planejamento estratégico e está pautado no objetivo estratégico do art. 2º do ATO-GPGJ – 122021: I – Enfrentamento do feminicídio e da violência psicológica contra a mulher.

A equipe identificou que há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade, haja vista que a ferramenta possui um campo de avaliação da satisfação do atendimento, que até o momento está em 100%, segundo informações da entrevistada.

O modelo de formulário utilizado pode ser visualizado no documento que segue em anexo e os resultados em dados analíticos podem ser visualizado no link do BI: <https://app.powerbi.com/viewr=eyJrIjoiZmNhNWEyY2UtMjRiYi00ZGVkLThhMTItMGNhODBjMGRmMzlxliwidCI6IjM3YWQ5OWU1LTBkNTMtNDA5ZC1iZWFiLTZmMjVjVjYxYTY4ZS99>.

5.29. 27ª Promotoria de Justiça Especializada - 1º Promotor de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial e 28ª Promotoria de Justiça Especializada - 2ª Promotor de Justiça do Controle Externo de Atividade Policial

5.29.1. HARPÓCRATES

O projeto “OPERAÇÃO HARPÓCRATES” foi instituído como instrumento destinado a coibir os crimes de poluição sonora decorrentes da utilização de som automotivo em grande escala. As ações ministeriais envolveram a participação da Polícia Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e o Instituto de Criminalística.

Quanto ao alinhamento institucional e planejamento estratégico, é relevante destacar que todas as ações resultaram na atuação ministerial integrada, promovendo uma maior articulação

entre as instituições. Isso culminou no fortalecimento da fiscalização do uso de recursos públicos e no estímulo ao controle social.

O sucesso do projeto encontrou assento, especialmente, no reconhecimento da importância do Ministério Público no desenvolvimento de práticas efetivas de resolução de conflito, uma vez que, conquanto não se tenha implementado um meio de controle numérico de seu resultado, foi possível constatar o ganho da sociedade com a utilização dos recursos provenientes do acordo de não persecução penal aviados à melhoria e aparelhamento das delegacias de polícia.

Nesse contexto, oportuno informar que foi sugerido à equipe que realizasse um levantamento dos números de ocorrências policiais antes e depois da implementação do projeto, além dos valores angariados por meio do ANPP, a fim de que seja possível quantificar os benefícios do projeto.

5.30. 41ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís Infância e Juventude

5.30.1. Órfãos da Covid: o MP na defesa de quem ficou

O projeto foi desenvolvido visando a proteção integral do art. 227 da Constituição Federal para a orfandade advinda da pandemia, acarretada pela Sars-Cov-2 (COVID), levando-se a efeito a indução de políticas públicas, pelo Ministério Público, apta a estabelecer o ciclo de política que garanta a maximização dos direitos constitucionais das crianças e adolescentes.

A partir da mais absoluta priorização da proteção integral, promoveu-se ajustes entre diversos setores da sociedade e dos Poderes Públicos para que fosse promulgada a Lei estadual criando o “Auxílio Cuidar” (Lei nº 11.508/2021), cuja normativa também foi adotada por mais 8 (oito) Estados no Nordeste.

Merece destaque a não judicialização para sua consecução, tendo seus êxitos advindos de reuniões e produção normativa.

A iniciativa, já implementada no Estado do Maranhão, está alinhada ao planejamento estratégico, pois fomenta a atuação do Ministério Público na defesa do Estado Democrático de Direito, garante a essa parcela da população, acometida da mais evidente perda de identidade pela morte de familiares - tais como os pais, ‘mães de criação’, os irmãos, tias, madrinhas, avós e até mesmo toda a sua respectiva família extensa - valor monetário mínimo até que venham a completar 18 (dezoito) anos de idade.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, convém registrar que a utilização de parcerias, inclusive com faculdades, foi de especial importância para minimizar os efeitos do número reduzido de estrutura de pessoal para o desenvolvimento das atividades.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é extremamente capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto, o que será melhor equacionado a partir do levantamento da identificação dos beneficiários e o efetivo recebimento dos

valores devidos. Tal aferição está ainda em andamento, mas o projeto as contempla de modo bastante verossímil, objetivo e prático.

O projeto exitoso garantiu ao Ministério Público que agisse como *policy maker*, sem prejuízo de sua missão na atividade jurisdicional do Estado, promovendo para os atores do Sistema de Justiça um verdadeiro *enlightenment function* que contribui para o permanente aperfeiçoamento das políticas públicas, resultado característico do processo estrutural judicial aqui reproduzido na atuação extrajudicial.

5.31. ESMP/MA e 51ª Promotoria de Justiça Especializada (5º Promotor de Justiça Distrital Cidadania)

5.31.1. Programa de formação continuada para as Promotorias de Justiça Especializadas Distritais de Defesa da Cidadania de São Luís (PJDC)

O 'Programa de Formação Continuada para as Promotorias de Justiça Especializadas Distritais de Defesa da Cidadania de São Luís', de autoria da Dra. Karla Adriana Holanda Farias Vieira, Diretora da Escola Superior do Ministério Público, tem por objetivo capacitar membros, servidores e estagiários das recém-criadas Promotorias de Justiça Especializadas Distritais de Defesa da Cidadania de São Luís, nos polos Centro, Divineia, Cohatrac, Itaqui-Bacanga, Coroadinho, Cidade Operária, Zona Rural, no tocante aos princípios, ferramentas e boas práticas de atendimento ao público.

Está alinhado ao Mapa Estratégico do Maranhão 2021-2029 ao abordar os objetivos estratégicos de "Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional", "Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial", "Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social" e "Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos".

A iniciativa se iniciou em 02 de dezembro de 2022 e consistiu na realização de 12 encontros dialogados, com periodicidade mensal, com presença de convidado(a) facilitador(a), desenvolvendo temáticas afetas à cidadania, políticas públicas, planejamento, minorias étnico raciais, diversidade, desjudicialização, democracia e direitos sociais. A primeira etapa do projeto finalizou em 23 de novembro de 2023.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, a Escola Superior do Ministério Público do Maranhão mantém diversos canais de comunicação com o quadro interno e o público externo, a exemplo do formulário de solicitação de curso disponível no ambiente virtual da ESMP/MA, e-mail institucional, WhatsApp institucional, para além das consultas realizadas junto às áreas meio e fim, quando da elaboração do Plano Anual de Capacitação da ESMP/MA.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, foi apontado que o mobiliário e equipamentos de informática não são adequados ao desenvolvimento das atividades da Escola Superior, nos moldes preceituados pela Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP Nº 2 de 4 de julho de 2018.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto está capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Iniciativas do GAECO – Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado do MPMA

A Coordenação de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional conheceu, ainda, as iniciativas do GAECO do Ministério Público do Maranhão e pôde constatar o excelente trabalho realizado quanto à destinação de bens imóveis e de veículos apreendidos quando das operações.

Há uma preocupação em demonstrar, ao Poder Judiciário quando dos pedidos, que os bens apreendidos terão destinação social e zelo, cuidado, para com eles. O GAECO fez uma pesquisa para saber se havia, no Brasil, gestão provisória de imóveis e detectaram que não havia e assim decidiram fazê-lo com base na função social da propriedade.

Há uma articulação com a gestão municipal. O projeto começou pela cidade de Timon, em acerto com o Executivo Municipal. O Município assina um documento se comprometendo a cuidar dos imóveis. Na cidade de Timon já tem 3 imóveis com essa destinação, e um na cidade de Caxias.

Numa das arenas funciona abrigo para idoso; noutra funciona a guarda municipal; noutra funciona a SEAP.

No que tange aos veículos, foram destinados aproximadamente 20, ainda havendo 23 para leilão.

O projeto tem ampla capacidade de replicação, e demonstra o quanto é possível a construção de um Ministério Público resolutivo e próximo da sociedade também na área de atuação criminal.

II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

II.1 - RECOMENDAR

II.1.1 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade, inclusive quanto aos órgãos da Administração Superior, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão;

II.1.2 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente funcionalidades no âmbito do MPMA, de modo a disponibilizar aos membros e servidores dados estatísticos sobre as matérias temáticas da Correição de Fomento à Resolutividade, subsidiando-lhes uma atuação finalística mais planejada;

II.1.3 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente funcionalidade no âmbito do MPMA que disponibilize indicadores sociais às Promotorias de Justiça, de modo a subsidiar-lhes a atuação finalística planejada;

II.1.4 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente no Ministério Público do Estado do Maranhão programa específico de gestão de promotorias;

II.1.5 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de, considerando as atividades realizadas pelo Núcleo de Atendimento às Vítimas, alterar o ato regulamentar do NAV para que se preveja atendimento residual de casos graves, mesmo que não previstos no rol descrito no regulamento;

II.1.6 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de, considerando as atividades realizadas pelo Núcleo de Atendimento às Vítimas, priorizar a estruturação física e de pessoal do referido Núcleo, analisando a possibilidade de lotar a promotora-coordenadora com exclusividade na atividade de coordenação, com o fim de garantir o cumprimento da Resolução CNMP nº 243/2021;

II.1.7 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de, considerando a relevância das atividades realizadas e a sobrecarga de trabalho, o cargo de Ouvidor possuir dedicação exclusiva do membro que ocupe a vaga;

II.1.8 - que, respeitada a autonomia administrativa, quanto ao projeto “Órfãos da Covid: o MP na defesa de quem ficou” promova articulação junto aos órgãos do Poder Executivo para que os benefícios concedidos aos órfãos sejam efetivamente a eles entregues de forma rápida, sem burocracia e com controle fiscalizatório constante;

II.1.9 - que, respeitada a autonomia administrativa, promova articulação com diversos órgãos governamentais a fim de ampliar a divulgação do projeto “Órfãos da Covid: o MP na defesa de quem ficou” bem como de seus benefícios;

II.1.10 - que, respeitada a independência funcional e administrativa, divulgue, na Instituição, o projeto “ANPP nos Municípios: Divulgando as boas práticas das Promotorias de Justiça e sua importância como instrumento de transparência da atuação e da resolutividade do MP” perante a sociedade, de forma a fomentar a adesão das unidades ministeriais do Estado do Maranhão ao projeto, com a efetiva alimentação do SIMP para a inclusão de dados relativos à celebração dos ANPPs;

II.1.11 - que, respeitada a independência funcional e administrativa, promova capacitações a fim de orientar os servidores a alimentarem os dados das unidades pertinentes à celebração dos Acordos de Não Persecução Penal;

II.1.12 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de lotação de mais servidores/estagiários para assessoramento jurídico no órgão de execução do projeto “ANPP nos Municípios: Divulgando as boas práticas das Promotorias de Justiça e sua importância como instrumento de transparência da atuação e da resolutividade do MP”;

II.1.13 - que, respeitando-se a independência funcional e administrativa, busque divulgar na instituição o projeto “Catálogo Águia” e sua importância como instrumento de investigação com utilidade tanto na área cível como criminal, a fim de se obter maior adesão por parte dos membros;

II.1.14 - que, respeitando-se a independência funcional e administrativa, avalie a possibilidade de se promover, por meio da Escola Superior, cursos de capacitação para membros e servidores quanto ao uso da ferramenta descrita no projeto “Catálogo Águia”;

II.1.15 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de lotação de mais servidores/estagiários para assessoramento jurídico no órgão que executa o projeto “Catálogo Águia”;

II.1.16 - que, respeitada a autonomia administrativa e a independência funcional dos membros, fomente a adesão das Unidades ministeriais do Estado do Maranhão, com a mesma atribuição, ao projeto Conselho Atuante;

II.1.17 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de criação de um laboratório, órgão ou unidade similar, ou afetar atribuições a órgão já existente, para apuração, compilação, verificação e atualização de indicadores sociais utilizados nos projetos desenvolvidos pela Instituição;

II.1.18 - que, respeitada a autonomia administrativa e a independência funcional dos membros, institucionalize e fomente a adesão ao projeto “O Ministério Público na Efetivação e Construção dos Planos Municipais de Educação” pelas Unidades ministeriais do Estado do Maranhão com a mesma atribuição;

II.1.19 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de ampliação do quadro de pessoal e do espaço físico destinados às execuções das atividades executadas pelo projeto “Em Nome da Mãe” e pelo Núcleo de Atendimento às Vítimas-NAV;

II.1.20 - que, respeitando-se a independência funcional e administrativa, realize ampla divulgação na Instituição do projeto “Ética e Integridade Empresarial na Prevenção da Corrupção” e sua importância, de forma a fomentar a adesão das unidades ministeriais do Estado;

II.1.21 - que, respeitada a autonomia administrativa e a independência funcional dos membros, fomente a adesão das Unidades ministeriais do Estado do Maranhão, com a mesma atribuição ao Projeto “Rede do bem: estamos aqui para ajudar!”;

II.1.22 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade da integração de psicólogo(a) e assistente social à equipe do Projeto “Rede do bem: estamos aqui para ajudar”;

II.1.23 - que, respeitada a autonomia administrativa e a independência funcional dos membros, fomente a adesão das Unidades ministeriais do Estado do Maranhão, com a mesma atribuição, ao Projeto “Proteção Integral e Articulação em Rede”;

II.1.24 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de integração de psicólogo(a) e assistente social à equipe do Projeto “Proteção Integral e Articulação em Rede”;

II.1.25 - que destine os recursos (materiais e humanos) necessários para a efetiva implementação do projeto “O Ministério Público na Efetivação e Construção dos Planos Municipais de Educação”, em face de sua importância estratégica;

II.1.26 - que, respeitada a autonomia administrativa, divulgue amplamente o projeto “O Ministério Público na Efetivação e Construção dos Planos Municipais de Educação” e sua importância, de forma a fomentar a adesão ao projeto pelas unidades ministeriais com a mesma atribuição;

II.1.27 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de lotação de mais servidores/estagiários para a execução do Projeto “O Ministério Público na Efetivação e Construção dos Planos Municipais de Educação”;

II.1.28 - que, respeitada a autonomia administrativa, busque divulgar, na Instituição, o Projeto “Modelo Prático de Atuação e Fiscalização da Qualidade dos Serviços Essenciais” e sua importância, de modo a fomentar a adesão ao projeto pelas unidades ministeriais do Estado com a mesma atribuição;

II.1.29 - que, respeitada a autonomia administrativa, avalie a possibilidade de promover, por meio da Escola Superior, cursos de capacitação para membros e servidores quanto à execução do Projeto “Modelo Prático de Atuação e Fiscalização da Qualidade dos Serviços Essenciais”;

II.1.30 - que, respeitada a autonomia administrativa e a independência funcional dos membros, fomente a adesão ao Projeto “Fortalecimento da Rede de Enfrentamento à Violência de Gênero” pelas Unidades ministeriais do Estado do Maranhão com a mesma atribuição;

II.1.31 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade da integração de psicólogo(a) e assistente social à equipe do Projeto “Fortalecimento da Rede de Enfrentamento à Violência de Gênero”;

II.1.32 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, providencie para que as Promotorias de Justiça Especializadas Distritais da Cidadania de São Luís desenvolvam suas atividades nas localidades beneficiárias de sua atuação.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Procurador-Geral de Justiça informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

III.1 - RECOMENDAR

III.1.1 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade para medir os resultados sociotransformadores decorrentes da atuação proativa e resolutiva dos membros do Ministério Público do Estado do Maranhão;

III.1.2 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote rotina de trabalho que avalie se os membros, aos quais competem as fiscalizações das unidades com previsão em normativos do CNMP, tomaram as providências necessárias para sanar as irregularidades encontradas nas visitas;

III.1.3 - que insira no calendário correicional os Centros de Apoio, Núcleos e Grupos de Atuação do Ministério Público do Estado do Maranhão;

III.1.4 - que, respeitada a autonomia administrativa, durante as correições, possa conhecer *in loco* eventuais Projetos/boas iniciativas levadas a efeito pelo Membro, ouvindo eventuais beneficiários da atuação.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Corregedora-Geral do Ministério Público do Maranhão informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO

IV.1 - RECOMENDAR:

IV.1.1 – Ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e SECINST – Secretaria para Assuntos Institucionais

III.1.1.1 - Sem proposições.

IV.1.2 – À Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça – ASSTEC

IV.1.2.1 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos das iniciativas, especialmente para o Projeto Canal Tira-Dúvidas das Áreas Técnica e Médica.

IV.1.3 – À Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão

IV.1.3.1 – sem proposições.

IV.1.4 – À Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG

IV.1.4.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos dos projetos que desenvolve;

IV.1.4.2 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos das iniciativas, especialmente para o Projeto “Centro Cultural do Ministério Público do Maranhão (CCMP)”.

IV.1.5 – À Secretaria para Assuntos Institucionais - SECINST

IV.1.5.1 – que busque desenvolver indicadores de resultado específicos para medir os impactos do Projeto que conduz, não se limitando aos indicadores de esforço ou aos aspectos quantitativos.

IV.1.6 – À Promotoria de Justiça de Arari

IV.1.6.1 - que busque desenvolver indicadores de resultado específicos para medir os impactos do Projeto OHANA, não se limitando aos indicadores de esforço ou aos aspectos quantitativos.

IV.1.7 – À Comissão de Gestão Ambiental

IV.1.7.1 - que busque desenvolver indicadores de resultado específicos para medir os impactos do Projeto que conduz.

IV.1.8 - Ao Escritório de Proteção de Dados Pessoais

IV.1.8.1 – que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos em relação ao Projeto “Implantação do Programa de Privacidade de Dados Pessoais”.

IV.1.9 - Ao Centro de Apoio Operacional do Consumidor - CAO CONSUMIDOR

IV.1.9.1 – que busque desenvolver indicadores de resultado específicos para medir os impactos do Projeto que conduz.

IV.1.9.2 - que o coordenador e equipe participem dos cursos sobre métodos autocompositivos disponibilizados pela Instituição.

IV.1.10 – Ao Centro de Apoio Operacional Criminal - CAO CRIMINAL

IV.1.10.1 – que busque desenvolver indicadores de resultado específicos para medir os impactos do Projeto que conduz, não se limitando aos indicadores de esforço ou aos aspectos quantitativos.

IV.1.10.2 - que o coordenador e equipe participem dos cursos sobre métodos autocompositivos disponibilizados pela Instituição.

IV.1.11 – Ao Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri - CAO JÚRI

IV.1.11.1 – que busque desenvolver indicadores de resultado específicos para medir os impactos do Projeto que conduz, não se limitando aos indicadores de esforço ou aos aspectos quantitativos.

IV.1.11.2 - que o coordenador e equipe participem dos cursos sobre métodos autocompositivos disponibilizados pela Instituição;

IV.1.11.3 - que busque pactuar com as Polícias Civil e Militar a inclusão do conteúdo do Projeto “Colóquios Interinstitucionais: Ministério Público e Polícias” nos seus respectivos cursos de formação.

IV.1.12 - Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos e Cidadania - CAO/DHC

III.1.12.1 - que busque a construção de política pública voltada a capacitação dos profissionais dos serviços de saúde pública e privada quanto à correta notificação dos casos de suicídio, tentativa de suicídio e automutilação.

III.1.12.2 - que busque desenvolver indicador de resultado específico para medir os impactos do “Projeto Rede do bem: estamos aqui para ajudar!”

III.1.12.3 - que busque desenvolver instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade quanto ao Projeto “Rede do bem – estamos aqui para ajudar!”

IV.1.13 – Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Direito à Educação - CAO Educação

IV.1.13.1 - que o membro, e equipe, responsável pelo Projeto “O Ministério Público na Efetivação e Construção dos Planos Municipais de Educação” participe dos cursos sobre métodos autocompositivos disponibilizados pela Instituição.

IV.1.13.2 - que busque desenvolver indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto que conduz.

IV.1.14 – Ao Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência de Gênero - CAO – MULHER

IV.1.14.1 - que busque desenvolver indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto Fortalecimento da Rede de Enfrentamento à Violência de Gênero.

IV.1.15 – Ao Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência – CAOP -PIPD

IV.1.15.1 - que o coordenador e equipe participem dos cursos sobre métodos autocompositivos disponibilizados pela Instituição;

IV.1.15.2 - que busque desenvolver instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/beneficiários quanto ao Projeto “Conselho Atuarante”.

IV.1.16 – Ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAO-IJ

IV.1.16.1 - que o coordenador e equipe participem dos cursos sobre métodos autocompositivos disponibilizados pela Instituição.

IV.1.17 – Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural

IV.1.17.1 - que o coordenador e equipe participem dos cursos sobre métodos autocompositivos disponibilizados pela Instituição.

IV.1.18 – Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - CAO-PROAD

IV.1.18.1 - que busque a implantação de painel de B.I. para divulgação ao público (interno e externo) das atividades/projetos desenvolvidos, especialmente em relação ao projeto “Ética e Integridade Empresarial na Prevenção da Corrupção”.

IV.1.18.2 - que a coordenadora e equipe participem dos cursos sobre métodos autocompositivos disponibilizados pela Instituição.

IV.1.19 – Ao Centro de Apoio Operacional da Saúde

IV.1.19.1 - que elabore Plano de Atuação do Projeto alinhado ao planejamento institucional.

IV.1.19.2 - que a coordenadora e equipe participem dos cursos sobre métodos autocompositivos disponibilizados pela Instituição.

IV.1.20 – Ao Núcleo de Atendimento às Vítimas - NAV

IV.1.21.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto “Em Nome da Mãe”.

IV.1.21.2 - que a coordenadora e equipe participem dos cursos sobre métodos autocompositivos disponibilizados pela Instituição.

IV.1.21 – À 1ª Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Ilha de São Luís

IV.1.22.1 - sem proposições.

IV.1.22 – À 6ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon

IV.1.23.1 - que elabore Plano de Atuação da Unidade Ministerial alinhado ao planejamento estratégico institucional;

IV.1.23.2 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade quanto ao Projeto Cabine de Teleatendimento;

IV.1.23.3 - que a utilização das cabines de teleatendimento esteja alinhada à Política Nacional de Atendimento ao Público, evitando o afastamento presencial da população em relação aos membros.

IV.1.23 – À 7ª Promotoria de Justiça Especializada Timon

IV.1.24.1 – que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos das iniciativas desenvolvidas quanto ao Projeto CIRA- Timon e Estadual;

IV.1.24.2 – que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto às iniciativas, especialmente quanto ao Projeto CIRA – Timon e Estadual.

IV.1.24.3 - que o membro responsável e equipe participem dos cursos sobre métodos autocompositivos disponibilizados pela Instituição.

IV.1.24 – À 13ª Promotoria de Justiça Especializada - 1º Promotor de Justiça Itinerante

IV.1.25.1 - sem proposições

IV.1.25 – À 21ª Promotoria Especializada da Comarca de São Luís 3ª Promotoria Especializada em Defesa da Saúde

IV.1.26.1 - que o membro responsável e equipe participem dos cursos sobre métodos autocompositivos disponibilizados pela Instituição.

IV.1.26 – À 23ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 3º Promotor de Justiça de Defesa da Mulher.

IV.1.27.1 - sem proposições.

IV.1.27 – À 27ª Promotoria de Justiça Especializada - 1º Promotor de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial e à 28ª Promotoria de Justiça Especializada - 2º Promotor de Justiça do Controle Externo de Atividade Policial

IV.1.28.1 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos das iniciativas, especialmente quanto ao Projeto HARPÓCRATES.

IV.1.28.2 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto às iniciativas desenvolvidas, especialmente quanto ao Projeto HARPÓCRATES.

IV.1.28 – À 41ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís Infância e Juventude

IV.1.29.1 – que promova maior interação com a sociedade para divulgação do auxílio econômico e, assim, também se promova melhor alinhamento com a rede de proteção e assistência às crianças e adolescentes vítimas da orfandade.

IV.1.29 – À ESMP/MA e à 51ª Promotoria de Justiça Especializada (5º Promotor de Justiça Distrital Cidadania);

IV.1.30.1 – que a Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão promova, com maior frequência, cursos sobre métodos autocompositivos a membros e servidores e, caso necessário, forme parcerias com outros Ministérios Públicos/instituições para disponibilização desses cursos.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Ouvidoria-Geral, os Centros de Apoio e Núcleos, por meio do Procurador-Geral de Justiça, informem à Corregedoria Nacional as medidas adotadas. As demais unidades deverão apresentar as informações à Corregedoria Nacional, por meio da Corregedoria local, no mesmo prazo assinalado.

V – ENCAMINHAMENTOS

Encaminhe-se nota de elogio, para registo na ficha funcional, à Promotora de Justiça Selma Regina Souza Martins e aos servidores envolvidos no projeto “Medida protetiva Salva Vidas”, que vai muito além da atividade básica ministerial, conseguindo resultados concretos, com possibilidade de replicação por outras unidades ministeriais.

Encaminhe-se nota de elogio, para registo na ficha funcional aos membros e servidores responsáveis pelo Projeto “Ouvidoria Itinerante: O MP mais próximo do Cidadão”, que vão muito além da atividade básica ministerial, conseguindo resultados concretos e amplos. Verifica-se que os resultados são mensuráveis e o projeto conseguiu efetivamente impactar positivamente na sociedade.

Encaminhe-se uma nota de elogio, para registro na ficha funcional do membro e servidores responsáveis pelo projeto "Órfãos da Covid: o MP na defesa de quem ficou", em virtude do excepcional projeto desenvolvido, o qual demonstra não apenas profundo conhecimento sobre a temática, mas também notável sensibilidade e zelo para com as crianças, adolescentes e futuras gerações. A apresentação do trabalho revelou-se surpreendente, destacando-se pelo aprofundamento inigualável da estratégia adotada para promover efetiva resolutividade em uma seara sensível e complexa.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional, aos membros e servidores responsáveis pelo projeto "Rede do bem: Estamos aqui para ajudar!" que vão muito além da atividade básica ministerial, numa temática cada vez mais recorrente e sensível em nossa sociedade.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional, aos membros, servidores e parceiros responsáveis pelo projeto "Ministério Público na Efetivação e Construção dos Planos Municipais de Educação", em face de seu pioneirismo com capacidade de replicação pelas demais unidades do Ministério Público brasileiro. A melhor estruturação e financiamento do projeto permitirá que ele alcance a contento os objetivos a que se propôs.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional, aos membros e servidores responsáveis pelo projeto "Fortalecimento da Rede de Enfrentamento à Violência de Gênero" que vão muito além da atividade básica ministerial, conseguindo resultados concretos e amplos.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional, aos membros e servidores responsáveis pelo projeto "Proteção Integral e Articulação em Rede" que vão muito além da atividade básica ministerial, conseguindo resultados concretos e amplos.

Encaminhe-se nota elogiosa a toda a equipe da SEPLAG pela forma cordial e extremamente comprometida com que promoveu a interlocução para a realização do trabalho correicional, demonstrando respeito e compromisso com o sucesso das atividades.

VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Junte-se no Sistema Elo o presente relatório, juntamente com os termos eletrônicos de correição.

Após, inclua-se o feito em pauta para apreciação pelo Plenário do CNMP.

Os prazos para cumprimento das proposições começam a correr da cientificação deste relatório.

Por fim, cabe consignar a total colaboração de todos os integrantes do MPMA para o bom êxito das atividades da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta e compreensão dos dados e a elaboração do presente relatório. Todos os Membros e servidores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

A Corregedoria Nacional agradece a colaboração, empenho e dedicação dos Membros auxiliares e servidores desta Casa.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente)
Conselheiro Oswaldo D´Albuquerque
Corregedor Nacional do Ministério Público

(Assinado digitalmente)
Marco Antonio Santos Amorim
Coordenador de Correições e Inspeções